



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018**

A **FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de sua Presidente **Sra. Luciania Franz Eifler, inscrita no CPF sob o nº 895.598.359-04, residente e domiciliada na Rua Tenente Jacob Philippi, 231, Bairro Centro, nomeada pela Portaria nº 1078 de 08 de maio de 2017**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos, localizado na sede deste Município: Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC até as **09:00 horas do dia 09/02/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas serão no dia **09/02/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos lances às 10:00 horas do dia 09/02/2018**. A presente licitação será do tipo **MAIOR OFERTA**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1. DO OBJETO:

1.1– Tem por objeto o presente Pregão Presencial a Contratação de empresa especializada para realização, organização e exploração do Espaço do Parque de Exposições da Cebola, para a realização da 25ª Edição da Expofeira Nacional da Cebola - 2018, no período de 05 a 08 de abril de 2018 com permissão de direito de exploração, com o uso temporariamente de bens públicos a ela afeitos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 - Local e horário para esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Fazenda (Departamento de Licitações e Contratos), sito a Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h, telefone: 47-3533 1211 – Ramal 233. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.ituporanga.sc.gov.br no Link Prefeitura/Editais/Licitações.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

3.1 Do início dos preparatórios, o Parque de Exposições da Cebola estará liberado para a licitante arrematante a partir do dia 15/03/2018 (quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito).

3.1.1 Toda estrutura deverá estar montada e preparada para receber o público impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.2 Da desmontagem e organização do Parque de Exposições da cebola: impreterivelmente até o dia 20 de abril, toda a área (Parque de Exposições) deverá ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da comissão organizadora.

3.3 Da vigência contratual: a partir da data de sua assinatura até o dia 20 de abril de 2018.

4. DO VALOR MÍNIMO E DO RECOLHIMENTO DA OFERTA:

4.1 O valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4.2 O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre Público do Município de Ituporanga da seguinte forma:

a) 100% do valor ofertado, no ato da assinatura do contrato, comprovado através de depósito em espécie, ou transferência Bancária;

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta licitação está aberta a todos as pessoas jurídicas legalmente constituídas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

6.2 DAS RESTRIÇÕES:

6.3 Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

6.4 Concorratária ou com falência decretada.

6.5 Consorciada.

6.6 Os casos previstos na Lei nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

6.7 A participação na presente Licitação enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração (anexo I), com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.3 Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.4 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 7.1 e 7.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

7.5 Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 7.1 e 7.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

7.6 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão.

7.7 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.8 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado no mesmo ato do protocolo/entrega dos Envelopes 01 e 02.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 01

ENVELOPE Nº 01

A COMISSÃO PREGÃO DO MUNICÍPIO ITUPORANGA

PROPOSTA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

E-MAIL:

CNPJ:

FONE:

8.2 A Proposta deverá:

8.2.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta de Preços” deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1.1 Preferencialmente a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, e obrigatoriamente: ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, salvo as expressões técnicas e de uso corrente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada com razão social completa e CGC/CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

8.2.1.2 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

8.2.2. Ao formular lances, o licitante declara que concorda especificamente com as condições do Edital, devendo ser apresentada a proposta de preços de acordo com o modelo constante do **Anexo III** deste Edital e conter:

8.2.2.1. Apresentação do preço do item e do total ofertado, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.2.2. Indicação expressa do prazo de validade da proposta mencionado no item 05 do Edital;

8.2.2.4. As irregularidades apontadas nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2, poderão ser sanadas se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.2.3. O valor proposto deve compreender todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, **seguros**, fretes, bem como todos os custos em conformidade com o **Anexo III** do Edital, além de custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, rotulagem, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do presente edital e seus anexos;

8.2.4. O encaminhamento de proposta deverá ser em acordo com o **Anexo III** constando todos os objetos licitados, e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2.5 Estar acompanhada:

8.2.5.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s);

8.2.5.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

8.2.5.3 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

8.2.5.4 Declaração responsabilizando-se que apresentará relação de 12 (doze) artistas/Grupo de **RENOME NACIONAL**, para compor a grade artística durante os dias do evento no prazo de 03 (três) dias após a abertura do pregão para que a CCO/ Fexponace escolha 01 (um) artistas para cada dia de evento, totalizando 03 (três) artistas.

a) No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar declaração de disponibilidade dos artistas escolhidos para os dias dos Shows.

8.2.5.5 Os artistas/grupo musical que poderão compor a relação estão discriminados no **Anexo IV** deste Edital, se constituindo em pré-requisito para a contratação que:

a) tenham realizado no ano de 2017 o mínimo de 05 (cinco) shows, com ingresso pago, para público não inferior a 20.000 (vinte mil) pessoas/Dia. O artista ou grupo deve ter sido atração principal do evento.

b) Os shows nacionais serão realizados diariamente, com no mínimo 01 (uma) atração diária.

8.2.5.6 Declaração responsabilizando-se que apresentará relação de 12 (doze) artistas de **RENOME REGIONAL**, ou **NACIONAL DE MENOR EXPRESSÃO** para abertura dos Shows Nacionais para compor a grade artística durante os dias do evento no prazo de 03 (três) após a abertura do pregão para que a CCO/ Fexponace escolha 02 (dois) artistas para cada dia de evento totalizando 06 (seis) artistas.

a) No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar declaração de disponibilidade dos artistas escolhidos para os dias dos Shows.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

b) Declaração que irão contratar Bandas Regionais para apresentação no Palco do Camping.

8.2.5.7 A escolha dos artistas de renome **NACIONAL**, serão determinados pela permissionária, devendo esta observar a relação nominal apresentada pela permitente, aplicando-se ao final os itens 8.2.5.4 e 8.2.5.5.

8.2.5.8 A relação deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

9. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02
ENVELOPE Nº 02
A COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
DOCUMENTAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **CNPJ:**
E-MAIL: **FONE:**

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 - A documentação para a habilitação das pessoas jurídicas licitantes, que deverá constar do envelope nº 02 é a seguinte:

10.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial; no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício e, no caso das demais pessoas jurídicas o Ato Constitutivo devidamente registrado nos termos do art. 45 do Código Civil;

b) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em 2018 pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;

obs.: Dispensada a apresentação quando o documento compor o credenciamento.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a)- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

b)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c)- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d)- Prova de regularidade junto ao FGTS;

e)- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

10.1.3. Qualificação Econômica Financeira

a)- Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4. Qualificação Técnica

a) Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22;

b) Apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando experiência em relação às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante que são as seguintes:

b.1) promoção e organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 30.000 (trinta mil) pessoas durante a realização de todo o evento, devidamente comprovado, através de mídia impressa;

b.2) promoção e organização de espetáculo musical, com atrações nacionais ou internacionais, com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

b.3) planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 70 (setenta) estandes para expositores;

b.4) planejamento, montagem e comercialização de evento com no mínimo de 30 (trinta) pontos de venda de produtos alimentícios;

c) As comprovações de experiências das alíneas “b” dos itens anteriores, estão especificados já com 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos previsto para realização do evento;

d) Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços a serem executados e das condições dos serviços, após a realização da visita técnica.

10.1.5. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.1.6 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

10.2 - A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pertencente a Comissão de Pregão, devidamente designado, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as Certidões Negativas obtidas via internet, que poderão ter sua autenticidade verificada no próprio site.

10.3 - Os documentos solicitados no item 10 deverão estar válidos na data designada para a abertura da presente Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

10.4 - Os documentos sem prazo de validade serão considerados válidos com 60 (sessenta) dias da sua emissão.

10.5 - A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data e hora fatal definida para a entrega dos envelopes;

10.6 - Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

10.7 - Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filiar, todos os documentos deverão estar em nome desta;

10.8 - Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1 Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MAIOR OFERTA e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor oferta.

11.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

11.9 Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de melhor oferta e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o melhor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.12 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o melhor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 deste Edital.

11.13 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.14 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

11.15. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.16 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.18 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

11.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

11.20 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

11.21. Havendo a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte no certame, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.21.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de obrigatoriamente comprovarem esta situação por meio de documento adequado, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.21.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.21.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.21.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.21.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.21.6. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço maior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A apresentação da nova proposta deverá ser feita, impreterivelmente, em até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.21.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.21.6. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.21.5 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.21.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.21.5 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.21.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item anterior artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.21.10. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 A adjudicação se dará observando-se as condições do Edital e os critérios abaixo relacionados:

12.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar a **MAIOR OFERTA**.

13 – DA GARANTIA

13.1 Comprovante de depósito de garantia de participação na licitação, no caso de caução em dinheiro ou Protocolo de Entrega da garantia de participação na licitação, nas demais modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global mínimo da licitação R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo a garantia em dinheiro deverá ser comprovado depósito em conta bancária de titularidade da FUNDAÇÃO FEXPONACE, no envelope das propostas.

13.2 - A Prefeitura fará análise das garantias apresentadas e da veracidade das informações das mesmas, inclusive da compensação de cheques no caso de depósito. As garantias que apresentarem algum vício que impeçam o seu uso, ou os depósitos realizados cujos cheques ou os valores não correspondam aos recibos apresentados, serão devolvidas e as licitantes impedidas de participação.

13.3 - A garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes e ter o Município de Ituporanga como único beneficiário.

13.4 - As garantias apresentadas serão devolvidas aos licitantes inabilitados ou desclassificados após o resultado da habilitação, transcorridos os prazos de recurso, sem correção monetária, em até 05 (cinco) dias úteis. Da licitante vencedora será devolvida após o início dos serviços, transcorridas as etapas de vistoria prévia e assinatura do contrato.

13.5 - As garantias representadas por depósitos serão devolvidas aos licitantes através de TED em conta corrente indicada, depois de transcorridos os prazos já determinados acima.

13.6 – Conta para Depósito da Caução/Garantia

13.6.1 – O Depósito de garantia de participação na licitação, no caso de caução em dinheiro deverá ser em conta corrente do Município, na da FUNDAÇÃO FEXPONACE, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.983/0001-02, Banco (104) Caixa Econômica Federal, Agência 1102-9, Operação 6, C/Corrente 300-6.

13.7 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

13.7.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s), exceção feita à(s) certidão(ões) pertinente(s) a regularidade fiscal da(s) ME ou EPP;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

13.7.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

13.7.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

13.7.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

13.7.5 Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado à Comissão, consultar sua regularidade via -site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;

13.7.6 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

14. DO DIREITO AO RECURSO:

14.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

14.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4. O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) a Autoridade Superior, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) a Autoridade Superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA (VENCEDORA):

15.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

15.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

15.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

15.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

15.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

15.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

15.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

15.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

15.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

15.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

15.11 Respeitar os Contrato de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do Parque de Exposições, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto destes Edital.

15.12. Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o permitente e o permissionário.

15.12.1. As apresentações artísticas e culturas citadas no item anterior poderão ser diárias.

15.13 As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da Permissionária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

15.14 Disponibilizar 60 (sessenta) ingressos por dia para serem utilizados pela Permitente junto a entidades que venham a patrocinar o evento, conforme descrito no item 15.11 (Patrocinadores de melhorias e ou ampliação da infra estrutura do Parque de Exposições), bem como para Autoridades que se fizerem presentes ao Evento.

15.15 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

15.16 Realizar nos dias do evento seminário da Agricultura, fornecendo toda a logística, com infraestrutura física, decoração, refrigeração ambiente, palestrantes assumindo integralmente respectivos custos, podendo realizar parcerias e obter patrocínios. **(Obs. Secretaria da Agricultura dará todo o suporte necessário para a organização).** Disponibilizar estacionamento livre aos expositores da Cebola, da feira interna e externa, nos dias da realização do evento.

15.17 Disponibilizar local adequado dotado de toda a infraestrutura, para realização de eventos com Grupos da Terceira Idade, disponibilizando entrada para os mesmos nos dias em que tiverem evento organizado, ingresso ao interior do Parque ao custo diário de R\$ 10,00 (dez reais), entre o horário das 10h00min às 13h30min.

15.18 Disponibilizar o espaço “Galpão Madesch” com toda a infraestrutura, decoração e refrigeração para a instalação do Gabinete do Prefeito para recepcionar as autoridades, conforme especificações no Termo de Referência.

15.19 Disponibilizar para cada Expositor de Cebola 05 (cinco) credenciais de acesso livre ao Parque de Exposições para cada dia do evento bem como 02 (duas) credenciais para os expositores da Feira Interna e externa.

15.20 Disponibilizar no local dos Shows principais, passarela no sentido direcional Palco/Público que deverá ter ao final formato circular (referencia-Cebola), para interação dos Artistas junto ao Público.

15.21 Disponibilizar na Praça de alimentação dois pontos de venda exclusivas de pratos à base de cebola, e no mínimo 50% dos demais pontos deverá conter pelo menos um prato a base de cebola **(OBRIGATÓRIO).**

15.22 Realizar evento denominado Desfile de Maquinas Agrícolas (Tratoração) no dia 05/04/2018 (cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito), abertura da festa, com início às 09h30min, o evento será realizado com apoio da Secretaria de Agricultura de Ituporanga, devendo o permissionário disponibilizar premiações, estas a serem sorteadas entre os participantes, devendo ainda disponibilizar premiação(ões), para a Máquina Agrícola caracterizada que melhor represente a categoria, mediante escolha por corpo de jurados que adotarão critérios a serem definidos junto com a CCO/Permitente. **(PODERÃO BUSCAR PATROCÍNIO E CONTARÃO COM APOIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

15.23 A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sitio na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

15.24 A Permissionária deverá fornecer toda indumentária/vestimentas, maquiagem, cabelo, deslocamento, alimentação e demais gastos que se fizerem necessários para fins de representação do evento, da Rainha e Princesas da festa.

15.25 A Permissionária poderá gestionar patrocínio junto a entidades públicas e ou iniciativa privada, cabendo a CCO/Permitente aprovar os trajes com antecedência, sendo estes de excelente qualidade. (mínimo de 03(três) trajes (sem necessidade de trajes típicos).

15.26 A Permissionária deverá realizar nos dias do evento, no mínimo de 02 (duas) atividades Culturais em cada dia na Arena de Shows (referencia – festival de talentos, Apresentação, Grupos Folclóricos, Tradição Germânica etc... No Domingo e último dia da Festa devera necessariamente ser apresentado uma atividade direcionada ao Público Infantil (Referencia – Pepa, Galinha Pintadinha, Patati Patata, as Princesas, entre outras). Deverá também apresentar no mínimo de 02 (duas) atividades em cada dia fora da Arena de Shows, sendo obrigatório competição de Motocross, Rodeio Country.

15.27 A permissionária deverá realizar exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

15.28 A permissionária devera disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

15.29 Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Ituporanga com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos do art. 1º da lei 12.933/2013. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

15.29.1 Realizar a venda: Passaporte ao valor máximo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); ingressos avulsos com valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser praticado valor menor e venda por lotes.

15.30 Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da CCO/Permitente;

15.31 Disponibilizar credenciais de acesso livre ao Parque de Exposições da Cebola, à Equipe da CCO/Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura/Fundação Fexponace estiver organizando (Referência: Seminários, Tratoração, Exposição da Cebola, etc...).

15.32 A Permissionária (VENCEDORA) deverá contratar seguro de responsabilidade Civil, com valor de cobertura não inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Até a data de 15 de marco de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

15.33 No quesito infraestrutura do local do evento - Parque de Exposições da Cebola – sem prejuízo das demais obrigações constantes no termo de referência, o contratado é responsável por:

- Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;
- pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);
- contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do Parque de Exposições da Cebola durante o evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;
- pagamento da fatura de Água e Esgoto relativo ao consumo no período de realização do evento;
- serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;
- contratação e disponibilização de duas ambulâncias para atendimento das emergências e urgências ocorridas durante o evento, sendo uma ambulância UTI e uma para simples remoção, incluindo pessoal técnico para atendimento;
- disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;
- Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo.

15.34 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

15.35 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

15.36 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento;

15.37 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

15.38 Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

15.39 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

15.40 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

15.41 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- 15.42 Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;
- 15.43 Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
- 15.44 Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
- 15.45 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;
- 15.46 Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
- 15.47 Instalar 01 (um) palco no Camping para as apresentações artísticas conforme descrições na estrutura mínima;
- 15.48 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
- 15.49 Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;
- 15.50 Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, C.C.O da Permitente, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realzas da Festa;
- 15.51 Contratar geradores de energia elétrica para o evento;
- 15.52 Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;
- 15.53 Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Fundação Fexponace e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;
- 15.54 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo gerenciar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 15.55 Entregar à Comissão Central Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

15.56 Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 20 de abril de 2018

15.57 Diligenciar para que o Parque de Exposições, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

15.58 A instalação da Feira Multisetorial deverá ocorrer no Pavilhão de eventos

15.59 Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Ituporanga com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos do art. 1º da lei 12.933/2013. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

15.60 Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Ituporanga na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;

15.61 Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.

15.62 Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.

15.63 Disponibilizar acesso livre ao Parque de Exposições, a todos no dia 05 de abril de 2018 (dia da abertura do evento).

15.64 Disponibilizar transporte coletivo de passageiros ida e volta dos Bairros e Centro até o Parque da Cebola.

15.65 Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

16.1 Emitir o Contrato.

16.1.1 Convocar o Licitante vencedor a assinar o contrato, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de homologação do resultado.

16.3 Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 05 de abril de 2018 a 08 de abril de 2018.

a) Conceder direito de exploração da 25ª Expofeira Nacional da Cebola bem como uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a Expofeira Nacional da Cebola e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular,



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

bem como o foco cultural e tradição Regional. Neste sentido, as atribuições do permitente são ainda as seguintes:

- Supervisionar a realização da 25ª Expofeira Nacional da Cebola;
- Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 dias da data da sua apresentação;
- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração - CCO, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo permitente;
- Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do Parque da Cebola, as suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados a saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros etc.
- Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do Parque da Cebola;
- Entregar o Parque de exposições em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura está conforme para fins de realização do evento objeto do presente.

16.4 Prestar os esclarecimentos necessários a Permissionária.

17. DO DIREITO DE RESERVA

17.1 O Município de Ituporanga, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

18. DAS SANÇÕES:

18.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

18.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de até 30% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;

18.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

18.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido*, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço maior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

18.5 Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

18.6 A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

19 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada no endereço Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40, Centro, no setor de Protocolo.

19.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ituporanga.sc.gov.br.

19.4.1. Não serão respondidos pedidos de esclarecimentos realizados exclusivamente por telefone.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão comunicadas diretamente aos interessados e disponibilizadas no sistema eletrônico.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

20.2. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecidos os dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.3. – Fazem parte integrante do presente edital:

- a) Lista de Itens (anexo I)
- b) Termo de Referência (anexo II)
- c) Modelo de Proposta (anexo III)
- d) Relação dos artistas/grupo musical (anexo IV)
- e) Modelo de declaração que não emprega menores (anexo V)
- f) Minuta Do Contrato (anexo VI)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

21. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Ituporanga, 30 de janeiro de 2018.

LUCIANIA FRANZ EIFLER
Presidente da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Pregão Presencial, outorga de permissão de uso de espaço público para realização, organização e exploração do Espaço do Parque de Exposições da Cebola, durante a realização da 25ª Expofeira Nacional da Cebola - 2018, no período de 05 a 08 de abril de 2018 com permissão de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência abaixo:

2 - APRESENTAÇÃO

A Festa da Cebola surgiu diante da necessidade de divulgar a qualidade do produto da região e de fomentar a comercialização da cebola em nível nacional.

Com um início modesto, a primeira edição ocorreu em 1981 com o nome de EXPOCACE (Exposição Catarinense de Cebola), sendo realizada nas dependências da Igreja Matriz. A segunda, terceira e quarta edições da EXPOCACE ocorreram em um pavilhão de eventos de propriedade do município, no centro de Ituporanga.

Em 1984 as coisas ficaram maiores: por meio de um Ato Oficial do Ministério da Agricultura e Abastecimento, a EXPOCACE ganhou magnitude nacional e deu lugar para a EXPONACE (Exposição Nacional da Cebola).

A primeira edição da EXPONACE ocorreu no período de 14 a 17 de fevereiro de 1985 e marcou a construção do Parque Nacional da Cebola, na localidade do Cerro Negro, que hoje conta com uma área de terras de 265.000m² e uma área construída de 20.000m².

As festas se sucederam nos anos de 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 00, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 2017 procurando sempre atrair o público com atrações cada vez maiores e apresentando novas alternativas e tecnologias para a produção de cebola, destacando e aumentando ainda mais a qualidade da produção ituporanguense.

Durante as realizações das expofeiras, são promovidos eventos com características culturais, técnicas e de entretenimento, que proporcionam uma integração entre os municípios da região do Alto Vale do Itajaí, que possuem uma população estimada de 320.000 habitantes. Além disso, o evento também atrai um grande número de visitantes de todo o Brasil e de países do MERCOSUL.

A cada edição, a Festa da Cebola foi firmando-se como parte da cultura ituporanguense e da região, sendo aguardada com muita ansiedade por todos durante a organização de cada nova edição.

Neste ano, será realizada a 25ª Expofeira Nacional da Cebola, programada para ocorrer no período de 05 a 08 de abril de 2018, no Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

O evento deverá atrair mais de 80.000 visitantes que poderão contar com uma ampla estrutura de camping, diversas feiras comerciais, atrações para toda a família, shows de proporção nacional e muito mais, tudo na maior vitrine da cebolicultura brasileira.

Celebrando a força dessa atividade agrícola, que emprega diretamente 11 mil famílias no estado, a Festa da Cebola também dá o merecido destaque para o município de Ituporanga, que sozinho cultiva anualmente a média de 5 mil hectares, o que lhe confere o título de Capital Nacional da Cebola.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Mais que uma oportunidade para que os produtores, ceboleiros e a iniciativa privada comemorem os resultados de cada colheita, a Festa da Cebola representa a união de todo um município e sua região em torno de uma celebração que já faz parte da nossa cultura.

3 – DA PROPOSTA

3.1 O licitante deverá apresentar: Relação de 12 (doze) artistas/Grupo de **RENOME NACIONAL**, para compor a grade artística durante os dias do evento no prazo de 03 (três) dias após a abertura do pregão para que a CCO/ Fexponace escolha 01 (um) artistas para cada dia de evento, totalizando 03 (três) artistas.

a) No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar declaração de disponibilidade dos artistas escolhidos para os dias dos Shows.

3.1.1 Os artistas/grupo musical que poderão compor a relação estão discriminados no **Anexo IV** deste Edital, se constituindo em pré-requisito para a contratação que:

a) tenham realizado no ano de 2017 o mínimo de 05 (cinco) shows, com ingresso pago, para público não inferior a 20.000 (vinte mil) pessoas/Dia. O artista ou grupo deve ter sido atração principal do evento.

3.2 Os shows nacionais serão realizados diariamente, com no mínimo 01 (uma) atração.

3.3 Deverá apresentar relação de 12 (doze) artistas de **RENOME REGIONAL**, ou **NACIONAL DE MENOR EXPRESSÃO** para abertura dos Shows Nacionais para compor a grade artística durante os dias do evento no prazo de 03 (três) após a abertura do pregão para que a CCO/ Fexponace escolha 02 (dois) artistas para cada dia de evento totalizando 06 (seis) artistas.

a) No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar declaração de disponibilidade dos artistas escolhidos para os dias dos Shows.

b) Deverá contratar Bandas Regionais para apresentação no Palco do Camping.

3.4 A escolha dos artistas de renome **NACIONAL**, serão determinados pela permissionária, devendo esta observar a relação nominal apresentada pela permitente no Anexo IV.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA (VENCEDORA):

4.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

4.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

4.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

4.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

4.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

4.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

4.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

4.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

4.11 Respeitar os Contrato de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e ou construção/ampliação da estrutura física do Parque de Exposições, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto destes Edital.

4.12 Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o permitente e o permissionário.

4.12.1. As apresentações artísticas e culturais citadas no item anterior poderão ser diárias.

4.13 As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da Permissionária.

4.14 Disponibilizar 60 (sessenta) ingressos por dia para serem utilizados pela Permitente junto



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

a entidades que venham a patrocinar o evento, conforme descrito no item 4.11 (Patrocinadores de melhorias e ou ampliação da infraestrutura do Parque de Exposições), bem como para Autoridades que se fizerem presentes ao Evento.

4.15 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

4.16 Realizar nos dias do evento seminário da Agricultura, fornecendo toda a logística, com infraestrutura física, decoração, refrigeração ambiente, palestrantes assumindo integralmente respectivos custos, podendo realizar parcerias e obter patrocínios.

4.16.1 Disponibilizar estacionamento livre aos Expositores da Cebola, expositores da Feira Interna e Externa, nos dias da realização do evento.

4.17 Disponibilizar local adequado dotado de toda a infraestrutura, para realização de eventos com Grupos da Terceira Idade, disponibilizando entrada para os mesmos nos dias em que tiverem evento organizado, ingresso ao interior do Parque ao custo diário de R\$ 10,00 (dez reais), entre o horário das 10h00min às 13h30min.

4.18 Disponibilizar o espaço "Galpão Madesch" com toda a infraestrutura, decoração e refrigeração para a instalação do Gabinete do Prefeito para recepcionar as autoridades, conforme especificações no Termo de Referência.

4.19 Disponibilizar para cada Expositor de Cebola 05 (cinco) credenciais de acesso livre ao Parque de Exposições para cada dia do evento bem como 02 (duas) credenciais para os expositores da Feira Interna e externa.

4.20 Disponibilizar no local dos Shows principais, passarela no sentido direcional Palco/Público que deverá ter ao final formato circular (referencia-Cebola), para interação dos Artistas junto ao Público.

4.21 Disponibilizar na Praça de alimentação dois pontos de venda exclusivas de pratos à base de cebola, e no mínimo 50% dos demais pontos deverá conter pelo menos um prato a base de cebola **(OBRIGATÓRIO)**.

4.22 Realizar evento denominado Desfile de Maquinas Agrícolas (Tratoração) no dia 05/04/2018 (cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito), abertura da festa, com início às 09h30min, o evento será realizado com apoio da Secretaria de Agricultura de Ituporanga, devendo o permissionário disponibilizar premiações, estas a serem sorteadas entre os participantes, devendo ainda disponibilizar premiação(ões), para a Máquina Agrícola caracterizada que melhor represente a categoria, mediante escolha por corpo de jurados que adotarão critérios a serem definidos junto com a CCO/Permitente. **(PODERÃO BUSCAR PATROCÍNIO E CONTARÃO COM APOIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4.23 A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sitio na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

4.24 A Permissionária deverá fornecer toda indumentária/vestimentas, maquiagem, cabelo, deslocamento, alimentação e demais gastos que se fizerem necessários para fins de representação do evento, da Rainha e Princesas da festa.

4.25 A Permissionária poderá gestionar patrocínio junto a entidades públicas e ou iniciativa privada, cabendo a CCO/Permitente aprovar os trajes com antecedência, sendo estes de excelente qualidade. (mínimo de 03(três) trajes (sem necessidade de trajes típicos).

4.26 A Permissionária deverá realizar nos dias do evento, no mínimo de 02 (duas) atividades Culturais em cada dia na Arena de Shows (referencia – festival de talentos, Apresentação, Grupos Folclóricos, Tradição Germânica etc... No Domingo e último dia da Festa devera necessariamente ser apresentado uma atividade direcionado ao Público Infantil (Referencia – Pepa, galinha Pintadinha, Patati Patata, as Princesas, entre outras). Deverá também apresentar no mínimo de 02 (duas) atividades em cada dia fora da Arena de Shows, sendo obrigatório competição de Motocross, Rodeio Country.

4.27 A permissionária deverá realizar exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

4.28 A permissionária devera disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

4.29 Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Ituporanga com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos do art. 1º da lei 12.933/2013. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

4.29.1 Realizar a venda: Passaporte ao valor máximo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); ingressos avulsos com valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser praticado valor menor e venda por lotes.

4.30 Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da CCO/Permitente;

4.31 Disponibilizar credenciais de acesso livre ao Parque de Exposições da Cebola, à Equipe da CCO/Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura/Fundação Fexponace estiver organizando (Referência: Seminários, Tratoração, Exposição da Cebola, etc...).

4.32 A Permissionária (VENCEDORA) deverá contratar seguro de responsabilidade Civil, com valor de cobertura não inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Até a data de 15 de março de 2018.

4.33 No quesito infraestrutura do local do evento - Parque de Exposições da Cebola – sem prejuízo das demais obrigações constantes no termo de referência, o contratado é responsável por:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;
- pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);
- contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do Parque de Exposições da Cebola durante o evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;
- pagamento da fatura de Água e Esgoto relativo ao consumo no período de realização do evento;
- serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;
- contratação e disponibilização de duas ambulâncias para atendimento das emergências e urgências ocorridas durante o evento, sendo uma ambulância UTI e uma para simples remoção, incluindo pessoal técnico para atendimento;
- disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;
- Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo.

4.34 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

4.35 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

4.36 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento;

4.37 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

4.38 Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

4.39 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

4.40 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

4.41 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

4.42 Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- 4.43 Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
- 4.44 Fornecer, no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
- 4.45 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;
- 4.46 Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
- 4.47 Instalar palcos no Camping para as apresentações artísticas conforme descrições na estrutura mínima;
- 4.48 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
- 4.49 Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;
- 4.50 Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, C.C.O da Permitente, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realzas da Festa;
- 4.51 Contratar geradores de energia elétrica para o evento;
- 4.52 Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;
- 4.53 Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Fundação Fexponace e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;
- 4.54 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo gerenciar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 4.55 Entregar à Comissão Central Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;
- 4.56 Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 20 de abril de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4.57 Diligenciar para que o Parque de Exposições, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

4.58 A instalação da Feira Multisetorial deverá ocorrer no Pavilhão de eventos

4.59 Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Ituporanga com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos do art. 1º da lei 12.933/2013. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

4.60 Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Ituporanga na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;

4.61 Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.

4.62 Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.

4.63 Disponibilizar acesso livre ao Parque de Exposições, a todos no dia 05 de abril de 2018 (dia da abertura do evento).

4.64 Disponibilizar transporte coletivo de passageiros ida e volta dos Bairros e Centro até o Parque da Cebola.

4.65 Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.

5 - DO PLANO ESTRATÉGICO

5.1 OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONARIO

a) Promover e organizar a edição da 25ª Expofeira Nacional da Cebola, realizando os investimentos necessários e obedecendo aos parâmetros definidos neste edital, no presente Termo de Referência e na sua proposta, assumindo todos os riscos financeiros, civis e penais do evento.

b) Apresentar até o dia 15 de fevereiro de 2018, o projeto executivo, tanto em formato impresso quanto eletrônico, demonstração real das características estéticas e cenográficas do projeto – levantamento de todas as atividades e etapas necessárias à realização do evento, com qualidade e eficiência, abrangendo:

- Memorial descritivo e detalhado da Infraestrutura, com indicação de quantitativos;
- Programação completa, inclusive com atrações musicais, previamente acordadas entre as partes;
- Cronograma com o detalhamento de todas as atividades pertinentes à organização do evento, dentre as quais obras, adaptações, contratação de serviços terceirizados e execução,



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

contratação de artistas, comercialização de estandes e pontos de alimentação e bebidas, e venda de ingressos;

- Estimativa de receitas e despesas para o evento;
- Plano de mídia.

c) A promoção e organização do evento envolve, dentre outros aspectos, os seguintes:

- Elaborar PPCI – PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e adequado à planta geral do evento, inclusive com o pagamento das taxas respectivas, bem como extintores de incêndio e luzes de emergência na quantidade exigida pelos bombeiros;
- Mobilizar profissionais experientes em realização de eventos, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura logística de apoio;
- Preparar todo o local do evento, incluindo a contratação, instalação, montagem dos equipamentos e toda infraestrutura e logística para a execução e operacionalização do evento, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

d) - No quesito infraestrutura do local do evento - Parque de Exposições da Cebola – sem prejuízo das demais obrigações constantes neste termo de referência, o contratado é responsável por:

- Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;
- pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);
- contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do Parque de Exposições da Cebola durante o evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;
- pagamento da fatura de Água e Esgoto relativo ao consumo no período de realização do evento;
- serviços de limpeza interna do local do evento, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;
- contratação e disponibilização de duas ambulâncias para atendimento das emergências e urgências ocorridas durante o evento, sendo uma ambulância UTI e uma para simples remoção, incluindo pessoal técnico para atendimento;
- disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;
- Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo.

5 – ESTRUTURA MINIMA DO EVENTO, E OU REFERÊNCIA

1 – TENDAS				
Item	Qtyd	Unid	Produto	
1			LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 20 UNIDADES DE: TENDAS A SEREM MONTADAS, QUE DEVERÃO SER ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA, EM FERRO GALVANIZADO. AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTI CHAMAS, COM FECHAMENTO CONFORME NECESSIDADE, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PÉ DIREITO DE 2,5 METROS, COM TAMANHO DE 10MX10M=100M² EM ATERRAMENTO E ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

2			LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 TENDAS TIPO PIRÂMIDE 4 X 4 METROS, COM COBERTURA EM LONA VINILICA BRANCA. (REFERÊNCIA)	
3			LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 5 METROS, COM COBERTURA EM LONA VINILICA BRANCA. (REFERÊNCIA)	
4			LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5 X 10 METROS, COM COBERTURA EM LONA VINILICA BRANCA (REFERÊNCIA)	
5			ATERRAMENTO E ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	
6			01 PALCO COBERTO 12 X 10 METROS EM ESTRUTURA METALICA, COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS E COBERTURA COM LONA BRANCA. (REFERÊNCIA)	
7			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA PARA PORTARIA 30 X 15 METROS EM Q30 DE ALUMÍNIO 4 METROS DE ALTURA CONFORME PROJETO (REFERÊNCIA)	
8			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTICO DE ENTRADA NA PORTARIA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO Q30 COM 27M DE LARGURA E 5 METROS DE ALTURA, COM ARO DE 3 METROS. SEM APLICAÇÃO DE BANNERS CONFORME PROJETO.	
9			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 200 M² DE ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL 15MM COM BARRAMENTO DE 10 CM COM PINTURA. (REFERÊNCIA)	
10			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO SEM COBERTURA REMOVÍVEL MEDINDO MÍNIMO 6 X 4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CENTÍMETROS, EQUIPADA COM RAMPA DE ACESSO, ESCADA E CORRIMÃO DE ACORDO COM NORMAS DE EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE	
11			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 50 MT GRADES DE PROTEÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA COM 1,20 METROS DE ALTURA (REFERÊNCIA)	
12			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 40 MT DE BARRICADAS EM ESTRUTURA METÁLICA NOS PADRÕES DA ABNT, COM 1,20 METROS DE ALTURA (REFERÊNCIA)	
13			LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 CAMAROTES DE 15X10 EM ESTRUTURA METÁLICA NO SISTEMA LAYHER COM PISO EM CHAPA ESTRUTURADA NAVAL. GUARDA CORPO TRASEIRO COM 1,80M DE ALTURA ESTRUTURADO EM GRADES DE ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA E GUARDA CORPO DE FRENTE E LATERAL COM 1,20M DE ALTURA. O PRIMEIRO NÍVEL A 1,00MT (VARIÁVEL) DE ALTURA DO CHÃO, DIVIDIDOS EM 4 ESPAÇOS DE 2,5X3,6M, 01 PATAMAR DE 2,5X5,0MT E CORREDOR DE CIRCULAÇÃO COM LARGURA 1,25MT. O SEGUNDO NÍVEL A 1,50MT (VARIÁVEL) DE ALTURA DO CHÃO, DIVIDIDOS EM 4 ESPAÇOS DE 2,5X3,6MT, 01 PATAMAR DE 2,5X5,0MT. 01 ESCADA ENTRE O PRIMEIRO E SEGUNDO NÍVEL E 01 ESCADA DE ACESSO NO PRIMEIRO NÍVEL COM 2 METROS DE LARGURA E CORRIMÃO DUPLO. (REFERENCIA CONFORME DEMANDA)	

STANDS

Item				
1			MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE: STANDS PARA FEIRA INTERNA EM MÓDULOS TS (OCTANORM) OU SIMILAR NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M E TESTEIRA MÍNIMA DE 1,0 X 0,50 M COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO, CARPET NA COR CINZA GRAFITE, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA FIOS TIPO PP 2X2 C SENDO 03 PONTOS DE ENERGIA E 02 SPOTS COM LÂMPADA DE 100W POR STAND DE 2,50 X 4.00 MT. 10M2. TUDO DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO LOCAL. (CONFORME DEMANDA).	

3 – CAMARINS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	CAMARINS A SEREM DISPONIBILIZADOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS, AS EXPENSAS DO PERMISISONARIO.

4 – SALAS

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	MONTAGEM DE DUAS BILHETERIAS ACOPLADAS 1X2 TOTALIZANDO 4 M². CADA QUAL COM PORTA TRASEIRA E FECHADURAS EM MÓDULOS TS (OCTANORM) OU SIMILAR NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M. EM CADA BILHETEIRA COLOCAR VIDRO COM RECORTE PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, TRANSPARENTE DE 1,00X1,00M. COLOCAR APOIOS INTERNOS PARA APOIO DAS MAQUINAS E TRÊS BANQUETAS. TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA FIOS TIPO PP 2X2 C SENDO 03 PONTOS DE ENERGIA E 01 SPOTS COM LÂMPADA DE 100W POR SALA. TUDO DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO LOCAL.
2	1,	UNIDADE	MONTAGEM E DECORAÇÃO DE 4 SALAS NUMA ÁREA DE 11X18 EDIFICADA. (GABINETE DO PREFEITO) CONSIDERAR OS BANHEIROS JÁ EDIFICADOS). 198 M². CADA QUAL COM PORTA FRONTAL E FECHADURAS EM MÓDULOS TS (OCTANORM) OU SIMILAR NA COR BRANCA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00M. NAS SALAS COLOCAR NO MÍNIMO 15 VIDROS TRANSPARENTE DE 1,00X1,00M PARA VISIBILIDADE EXTERIOR. QUATRO ARES CONDICIONADOS DE NO MÍNIMO 20.000 MIL BTUS INSTALADOS. EM TODAS AS SALAS, CARPETS NA COR VERMELHA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA FIOS TIPO PP 2X2 C SENDO 12 PONTOS DE ENERGIA. TUDO DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO LOCAL. (GALPÃO MADESCH)
3	1,	UNIDADE	MONTAGEM DE 20 BALCÕES, 1,00X1,00X0,50 EM MÓDULOS TS COM PRATELEIRA. (OCTANORM) OU SIMILAR NA COR BRANCA. TUDO DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO LOCAL. (CONFORME DEMANDA). EXPOSIÇÃO DE CEBOLAS.
4	1,	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE PASSADEIRA NOVA NA COR VERMELHA E FORRAÇÃO EM ÁREAS COMUM DA FEIRA COMERCIAL E AGRÍCOLA PAVILHÃO INTERNO (COLOCADO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO). TUDO DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO LOCAL. (CONFORME DEMANDA). 1.700 M².
			TOTAL

5 - CHAPAS DE FECHAMENTO

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CHAPAS DE FECHAMENTO GALVANIZADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 X 2M TUDO DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO LOCAL. (CONFORME DEMANDA). FECHAMENTO DO PARQUE

6 - ESTRUTURA DE PALCO, ARQUIBANCADAS E PISO

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	SERVIÇO DE PALCO PARA ATENDIMENTO ADEQUADO AS ATRAÇÕES DO EVENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ARTISTAS. INCLUIR PASSARELA AVANÇADA DE 20 METROS, EM FORMATO DE CEBOLA. OCORENDO EVENTO EXTERNO DE APRESENTAÇÃO AOM PUBLICO DEVERA SERT INSTALADA ARQUIBANCADA COM FERRO TUBULAR E ASSENTOS EM MADEIRA CONTENDO 08 DEGRAUS, MEDIDNO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR APROXIMASDAMENTE 4,50 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHANDO GUARDA CORPO TRASEIRO E LATERAL CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBERIRO, DEVENDO APRESENTAR ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

SHOWS NACIONAIS NO PALCO PRINCIPAL – MÍNIMO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

1 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS NACIONAIS				
Item	Qty	Unid	Produto	
1	1,	UNIDADE	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO PRINCIPAL DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: 02 CONSOLES MESA DIGITAIS DE 48 CANAIS MONO + 4 CANAIS ESTÉREO PARA EFEITOS, GATE, COMPRESSOR, EQUALIZADOR DE 4 BANDAS PARAMÉTRICAS - PHANTON - INVERSOR DE FASE - DELAY - SELETROS COM 8 MULTE - 8 DCA E 8 BUSS - 24 AUXILIARES - 12 EQUALIZADORES 1/3 DE OITAVA - 08 MULTI EFEITOS - COM GANHOS DE ENTRADAS DIGITAIS - GRAVAÇÃO TOTAL DE RECURSOS POR ELA EFETUADO - 500 SCENAS - COM 2 FONTES. MIX RACK DIGIDESING PROFILE / YAMAHA PM5D-RH 24 CAIXAS DE GRAVE ELECTRO VOICE / JBL / NEXUS / RCF / EAW, 04 RACK DE POTENCIAS ELECTRO VOICE PL 3000 / JBL / NEXUS / RCF / EAW, 24 MÓDULOS DE SOM LINE ARRAY ELECTRO VOICE XLD 218 / JBL / NEXUS / RCF / EAW, 04 RACK DE POTENCIAS ELECTRO VOICE PL 3000 / JBL / NEXUS / RCF / EAW, 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL DOLBY LAKE / DBX /, 04 RÉGUAS DE AC 110V NA HOUSE MIX, 01 INTERCOM MONITOR. 02 BANPER DE FIXAÇÃO, 02 TALHAS DE 1 T CORRENTE DE 12 M CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. FRONT FILL 06 CAIXAS ATIVAS DE 1000 W, CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. DELAY PARA OS CAMAROTES 24 MÓDULOS DE SOM LINE ARRAY (SENDO DISTRIBUÍDAS EM 08 DELAY COM 03 ELEMENTOS EM CADA DIRECIONADO PARA OS CAMAROTES), 04 RACK DE POTENCIAS, 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL, 08 BANPER DE FIXAÇÃO, 08 TALHAS DE 1 T CORRENTE DE 12 M, CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. MONITOR 02 CONSOLES MESA DIGITAIS DE 48 CANAIS MONO + 4 CANAIS ESTÉREO PARA EFEITOS- , GATE, COMPRESSOR, EQUALIZADOR DE 4 BANDAS PARAMÉTRICAS - PHANTON - INVERSOR DE FASE - DELAY - SELETROS COM 8 MULTE - 8 DCA E 8 BUSS - 24 AUXILIARES - 12 EQUALIZADORES 1/3 DE OITAVA - 08 MULTI EFEITOS - COM GANHOS DE ENTRADAS DIGITAIS - GRAVAÇÃO TOTAL DE RECURSOS POR ELA EFETUADO - 500 SCENAS - COM 2 FONTES. 10 MONITORES SM 400 OU 10 MONITORES ELECTRO VOICE SA X 250, 02 MULTI CABOS DE 56 VIAS COM 60 M PA E 20 M MONITOR, 12 ACTIVE DI BOX KLARK TEKNIK, 12 ACTIVE DI BOX BEHRINGER, 24 DIRECT BOX PASSIVOS IMP2 WHIRLWIND. 200 CABOS DE MICROFONES XLR, 06 SUB SNAKE 12 VIAS COM 20 METROS, 06 SUB SNAKE 06 VIAS COM 20 METROS, 16 RÉGUAS DE AC 110V 10 METROS, 20 CABOS P10/P10 COM 10 METROS, 04 P2/ XLR, 06 SPLITER / XLR, 06 RCA /P10, 50 PEDESTAIS (30 GIRAFAS REGULÁVEIS + 10 PEQUENOS REGULÁVEIS), 08 CLAMPS MRV - PRO, 01 INTERCOM PA / MONITOR, CABOS E ACESSÓRIOS. SIDE FULL 04 MÓDULOS DE CAIXAS DE SUB, 04 MÓDULOS DE SOM KF, 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL DBX 4800, 02 RACK DE POTENCIAS, CABOS E ACESSÓRIOS. SIDE DRUMS 02 SUB 850, 02 MONITORES SM 400, 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL DBX 4800, 02 RACK DE POTENCIAS, CABOS E ACESSÓRIOS. SISTEMA DE DJ 02 CDJ PIONER NEXUS 2000, 01 MIXER PIONER 900 NEXUS, CABOS E ACESSÓRIOS. SISTEMA DE IN EAR 08 SISTEMA DE IN EAR SENNHEISER G 3 DUPLOS, 08 PHONES (IN EAR), ANTENAS COMBINER / HELICOIDAIS, CABOS E ACESSÓRIOS. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO 04 MICROFONES WIRELESS SHURE UHF (UR), ANTENAS COMBINER / HELICOIDAIS, CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. MICROFONES : CONFORME RAIDERS (QUANTIDADE NECESSARIA PARA A APRESENTACOES DE BANDAS) 02 KITD COMPLETOS PARA MICROFONACAO DE BATERIA, 20 MICROFONES SHURE SM 57 / 57 BETA / 57 BETA A, 20 MICROFONES SHURE SM 58 / 58 BETA / 58 BETA A, 08 MICROFONES E 604 COM CLAMP MHZ 504 SENNHEISE, 04 MICROFONES 421 SENNHEISER, 16 MICROFONES CONDENSER AKG. PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAM PASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS. EQUIPE TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO 01 TÉCNICO DE PA, 01 TÉCNICO DE MONITOR, 01 TÉCNICO NA FUNÇÃO DE ROODY (MONITOR) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL 01 CONSOLE DIGITAL M A LIGTH (COMAND WUING É FADER WUING), 01 CONSOLE DIGITAL AVOLITES PEARL 2010, 48 CANAIS DE DIMMER, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIAS, 24 REFLETORES ACL, 24 REFLETORES PAR 64 ALUMÍNIO FOCO 5, 30 REFLETORES PAR LED 10 W RGBWA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA HAIZE, 02 VENTILADOR COM DIMMER 08 MUNI BRUTI COM 04 LÂMPADAS CADA, 04 PONTOS DE COMUNICAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS. MOVING 20 MOVING BEAN MGM 5 R, 10 MOVING SHARP MGM 7 R, 10 MOVING SPOT NEO 15 R, 10 MOVING MATRIX LED, CABOS E ACESSÓRIOS. ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM Q-30 01 GRID DE Q50 MEDINDO 14 X 12 METROS COM NO MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA, 03 LINHAS DE Q50 ENTRE A TRAVE FRONTAL E FINAL</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			(CONFORME RIDER DOS ARTISTAS), 01 ESTRUTURAS Q50 PARA O PAINEL DE LED 08 X 06 M (CONFORME RIDER DOS ARTISTAS), 02 ESTRUTURAS Q30 (LR) PARA O PAINEL DE LED 08 X 06 M, 02 ESTRUTURAS Q30 (LR) PARA FIXAÇÃO DE BANER. 08X03 M, 02 ESTRUTURAS Q30 (LR) PARA PA. 08X02 M, SAPATAS / PAU DE CARGA / TALHAS DE 1 TONELADAS / CINTAS / MANILHAS / PARAFUSOS / PORCAS E ARRUELAS, TUDO MONTADO CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PASSARELA CEBOLA (PALCO DEFRENTE AO PALCO PRINCIPAL) 01 CONSÓLE DIGITAL AVOLITES PEARL 2010, 12 CANAIS DE DIMMER, 06 REFLETORES ELIPSOIDAI, 24 REFLETORES PAR 64 ALUMÍNIO FOCO 1, 18 REFLETORES PAR LED 10 W RGBWA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADOR, 04 MUNI BRUTI COM 04 LÂMPADAS CADA, CABOS E ACESSÓRIOS. MOVING 12 MOVING BEAN MGM 5 R, 08 RIBALTAS, CABOS E ACESSÓRIOS. ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM Q-30 01 LINHA DE Q30 MEDINDO12 PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES MOVIMENTADA COM DUAS TALHAS ELÉTRICAS DE LUZ FRONTAL, 01 LINHA DE Q30 MEDINDO12 PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES MOVIMENTADA COM DUAS TALHAS ELÉTRICAS DE CONTRA LUZ, 04 TALHAS ELÉTRICAS DE 1 TONELADAS / CINTAS / MANILHAS / PARAFUSOS / PORCAS E ARRUELAS. PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAM PASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS. EQUIPE TÉCNICA 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO, 01 MONTADOR (ASSISTENTE)
--	--	--	--

2 - PAINEL DE LED

Item	Qtd	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	PAINEL DE LED PARA PALCO PRINCIPAL 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: 02 PAINÉIS DE LED LATERAIS, PH 06 MM IN DOOR DE 5M X 4M = 20,00 M2 TOTALIZANDO 40 M2, FORMATO: MOV E MP4, / RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720, / PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM - DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2 -01 COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, CONTROLE NA HOUSE MIX PA, DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO NA HOUSE MIX. PASSA CABOS EM LIGAÇÕES QUE VENHAM PASSAR EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO DE CADEIRANTES E PESSOAS. EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES.
2	1,	UNIDADE	PAINEL DE LED PARA PALESTRAS PARA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: 01 PAINÉL PARA AS ATIVIDADES DE PALESTRAS, PH 06 MM IN DOOR DE 2,5M X 3,5M = 8,75 M2, FORMATO: MOV E MP4, / RESOLUÇÃO: 1920X1080 / 1280X720, / PIXEL PITCH: 6 ATÉ 10 MM - DENSIDADE: 10.000 DOTS/M2 -01 COMPUTADOR MAC CONTENDO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS VÍDEOS E ÁUDIOS, 01 PLACA DE ÁUDIO PARA ENDEREÇAMENTO DA SAÍDA AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO UM COMPUTADOR PARA ARMAZENAR AS PALESTRAS PREVIAMENTE, UM PASSADOR DE SLIDES, DOIS CABOS DE SINAL (REDE) PRINCIPAL E SECUNDÁRIO. CABOS PARA ÁUDIO COMPUTADOR / MESA DE SOM. SUSTENTAÇÃO DO PAINEL DE LED UMA TRAVE DE TRELIÇAS MODELO Q-30 DE 4 M DE LARGURA X 4 M DE ALTURA MONTADOS COM PÉ DE GALINHA E CUBOS, 02 TALHAS PARA ELEVAR O PAINEL. EQUIPE TÉCNICA 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA EXECUÇÃO E AJUSTES.

3 - RÁDIO FEIRA

Item	Qtd	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	RÁDIO FEIRA PARA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA TODO E EVENTO CONTENDO: 60 CAIXAS DE SOM DISTRIBUÍDAS EM TODO O AMBIENTE COM INSTALAÇÃO INICIANDO NAS RUAS DE ENTRADA DA FESTA, RUAS LATERAIS E NO PAVILHÃO DA FEIRA (ESTE COM VOLUME INDEPENDENTE PARA POSSIBILITAR O CONTROLE INDIVIDUAL DESTA ÁREA). O SISTEMA DEVERÁ SERVIR PARA UTILIDADE PÚBLICA, ANÚNCIOS REFERENTES AOS ACONTECIMENTOS DO EVENTO E TOCAR MÚSICAS AMBIENTES COMPATÍVEIS COM O EVENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

4 - SISTEMA DE SOM PARA PALESTRAS				
Item	Qty	Unid	Produto	
1	1,	UNIDADE	DISPONIBILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS NO PAVILHÃO, CONTENDO MICROFONES, CAIXAS DE SOM E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA ESTA FINALIDADE. SISTEMA DE SOM PARA PALESTRAS 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: 01 SISTEMA DE SOM COMPLETO CONTENDO: 01 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAIS OU ANALÓGICOS, 08 MÓDULOS DE CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1000 W CADA (REFERENCIA QSC MODELO K 12), 02 MÓDULOS DE CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 1000 W CADA (REFERENCIA QSC MODELO K 12) RETORNO DE PALCO, 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL INTERNO, 08 PEDESTAIS DE CAIXAS, 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS AMBIENTES E POSSIBILIDADE PARA GRAVAR AS PALESTRAS SE NECESSÁRIO, 02 MICROFONES WIRELESS SHURE UHF SM 58 SLX - SEM FIO, 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO STAND BY, 02 DIRECT BOX PASSIVOS IMP2 WHIRLWIND PARA LINK DE TECLADOS, 04 PEDESTAIS MRV DIVERSOS, CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, 01 OPERADOR PARA O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO.	

5 - SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO ALTERNATIVO – CONFORME DEMANDA VALOR DE REFERENCIA				
Item	Qty	Unid	Produto	
1	1,	UNIDADE	DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO ALTERNATIVO PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS MICRORREGIONAIS, BEM COMO SOM E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS PARA ESTA FINALIDADE. SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO ALTERNATIVO PARA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: SISTEMA DE SOM PARA PALCO ALTERNATIVO 01 CONSOLE DE 32 CANAIS DIGITAIS, 01 EQUALIZADOR (ALINHAMENTO PA), 08 CAIXAS DE GRAVE SB 1000, 02 RACK DE POTÊNCIAS, 16 MÓDULOS DE SOM LINE ARRAY, 02 RACK DE POTÊNCIAS, 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL, 02 BANPER DE FIXAÇÃO, 02 TALHAS DE 1 T CORRENTE DE 12 M. MONITOR 01 CONSOLE DE 32 CANAIS DIGITAIS, 06 MONITORES SM 400, 02 RACK DE POTÊNCIAS, 01 SIDE DRUMS 2 X 12"+ 01 TITANEO), 01 RACK DE POTÊNCIAS, 04 SPLITTER DE 06 VIAS COM 10M E12 M, 80 CABOS DE MICROFONES XLR, CABOS E ACESSÓRIOS. BACK LINE (SE NECESSARIO) 01 LANEY TWUIN REVERB, 01 JAZZ CHORUS JC120; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO: HARTKE SYSTEMS 5000 CAIXA HARTKE 4 X 10 MAIS 1 CAIXA 1 X 15, 01 BATERIA COMPLETA PEARL SPORT. MICROFONES 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSAO COM 03 PEÇAS, 01 KIT DE MICROFONES PARA VOZ COM 05 PEÇAS, 01 KIT DE MICROFONES PARA INSTRUMENTOS COM 04 PEÇAS, 01 KIT DE MICROFONES DIVERSOS PARA RESERVA 04 PEÇAS, 08 ACTIVE DI BOX BEHRINGER, 06 DIRECT BOX PASSIVOS IMP2 WHIRLWIND, 01 MICROFONES WIRELESS SHURE UHF (UT), 20 PEDESTAIS MRV DIVERSOS, 08 CLAMPS MRV - PRO, CABOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO 01 MESA DE LUZ DIGITAL COM 2048 CANAIS, 18 REFLETORES PAR LED 3 W, 02 MUNI BRUTI; 06 MOVING 575 SPOT, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA (COM VENTILADOR); ESTRUTURA DE TRELIÇAS. ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM Q-30 01 GRID DE Q30 MEDINDO 7 X 5 METROS COM NO MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA, SAPATAS / PAU DE CARGA / TALHAS DE 1 TONELADAS / CINTAS / MANILHAS / PARAFUSOS / PORCAS E ARRUELAS. 01 OPERADOR PARA O SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO.	

6 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NOS BANNER INFORMATIVOS/PORTAL DE ENTRADA				
Produto				
ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DESCRITIVO: 24 REFLETORES PAR LED 10 W, 08 REFLETORES HQI DE 400 W, CABOS E ACESSÓRIOS, 02 APARELHOS SINALIZADOR SPACE CANON DE 6000 WATSS				

GERADORES

Especificação de grupo gerador:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Item	Qty	Unid	Produto
1	4,	DIÁRIA	MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, FORNECIMENTO DE DIESEL , MANUTENÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR CARENADO E SILENCIADO DE NO MÍNIMO 250KVA POR CONTA DA CONTRATADA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 EM 60HZ, DISPONIBILIZADO PARA PALCO PRINCIPAL COM 80:00 HORAS DE GERADOR LIGADO DE 250 KVA PARA ILUMINAÇÃO. CONFORME DEMANDA.
2	4,	DIÁRIA	MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, FORNECIMENTO DE DIESEL , MANUTENÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR CARENADO E SILENCIADO DE 180KVA POR CONTA DA CONTRATADA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 EM 60HZ, COM 80:00 HORAS DE GERADOR LIGADO PARA SONORIZAÇÃO. CONFORME DEMANDA
3	4,	DIÁRIA	MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, FORNECIMENTO DE DIESEL , MANUTENÇÃO DE 02 GRUPO GERADOR CARENADO E SILENCIADO DE NO MÍNIMO 250KVA POR CONTA DA CONTRATADA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 EM 60HZ STAND BY (SE FOR LIGADO SERÁ COBRADO VIA HORÍMETRO DE USO, CONFORME ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA) PARA OS SHOWS E TAMBÉM CONECTADO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA TEMPORÁRIA NAS PORTARIAS, ESTRUTURA DA ARENA, EM TRÊS CASAS DA CCO, E PALCO ALTERNATIVO DO CAMPIN, SENDO QUE ESTE GERADOR DEVERÁ FORNECER ENERGIA COM TENÇÃO REGULADA NO GERADOR DE 230 FASE E NEUTRO PELA LONGA DISTÂNCIA DE ENERGIA A SER ALIMENTADA. SENDO QUE UM GRUPO GERADOR STAND BY SERÁ MOVEL COM CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, PODENDO SER UTILIZADO PARA QUALQUER SITUAÇÃO DENTRO DO PARQUE, MEDIANTE A SUA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250KVA

Equipe Técnica:
 - 01 técnico em geradores

DECORAÇÃO

Especificações dos Itens:

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CONSTITUÍDO COMO RESTAURANTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TETO EM TECIDO BRANCO, ÁREA DE 29 X 33 METROS. COLOCAÇÃO DE TECIDO DECORATIVO EM COR A DEFINIR NAS PAREDES DO LOCAL SENDO UMA PAREDE DE 29 METROS E OUTRA 33 METROS. FORRAÇÃO COM MESMO MATERIAL DOS 28 PILARES DO LOCAL.
2	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CONSTITUÍDO COMO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CEBOLA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NO TETO COM FAIXAS DE TECIDO, ÁREA DE 20 X 35 METROS COBRINDO 70% DO TETO. E DUAS LATERAIS VINDO DO TETO ATÉ A ALTURA DE 2.20, MEDIDA DOS STANDS TS. NESTE LOCAL DEVERÁ SER UTILIZADA FORRAÇÃO EM TECIDO PARA COBRIR (ESCONDER) A PARTE DE PALCO QUE MEDE 20X7 DE ALTURA.
3	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS INTERNOS COM TRÊS ESPAÇOS DECORADOS COM TECIDOS NAS LATERAIS E TETO COM CORES A DEFINIR. DUAS MESAS PARA ALIMENTOS COM TOALHAS A DEFINIR, 3 APARADORES, 2 SOFÁS DE 2 LUGARES E 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, 2 ARARAS, 2 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 04 PLANTAS ORNAMENTAIS, 3 ARRANJOS PEQUENOS DE FLORES NATURAIS E CEBOLAS, 3 ARES CONDICIONADOS DE NO MÍNIMO 20.000 BTUS. INSTALADOS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE 02 CAMARINS EXTERNOS MONTADOS COM TS 3X4 E ESTRUTURA DE TENDA CONFORME (NUMERADO 04). COMPREENDE OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NAS LATERAIS E TETO. DUAS MESAS PARA ALIMENTOS COM TOALHAS A DEFINIR, 2 APARADORES, 1 SOFÁS DE 2 LUGARES E 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, 2 ARARAS, 2 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 ARRANJOS PEQUENOS DE FLORES NATURAIS COM CEBOLA A DEFINIR, DECORAÇÃO COM TECIDOS EM VOLTA DA PASSARELA EM FORMATO DE CEBOLA JUNTO AO PALCO PRINCIPAL, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4	1,	UNIDADE	PAVILHÃO FEIRA INTERNA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM TECIDO NO TETO, COM FAIXAS EM TECIDO, ÁREA DE 90 X 25 METROS MAIS ÁREA DO HALL DE ENTRADA COM 70% DO TETO COBERTO. FECHAMENTO COM TECIDO NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM ALTURA DE 5 METROS. (CADA LADO 25 METROS DE LARGURA). DECORAÇÃO DAS DUAS LATERAIS COM TECIDOS VINDO DO TETO ATÉ A ALTURA DE 2.20 DOS STANDS EM TS. DECORAÇÃO DO PALCO COM TECIDOS NAS LATERAIS E TETO E TAMBÉM FRENTE DO PALCO E ESCADAS LATERAIS, RESTEAS DE CEBOLA, (NO LOCAL SERÁ A EXPOSIÇÃO DE RÉSTEAS DE CEBOLA E STAND DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E EPÁGRI). PARA DECORAÇÃO DO STAND DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DOIS APARARES RÚSTICOS DOIS ARRANJOS DE FLORES PEQUENOS COM CEBOLA E UMA MESA DE APOIO COM QUATRO CADEIRAS. DECORAÇÃO DO HALL DE ENTRADA MEDINDO 7X20 COM TECIDOS NAS LATERAIS. 24 PLANTAS ORNAMENTAIS DISTRIBUÍDAS NO PAVILHÃO COM ACABAMENTO DE VASO E MUSGO.
5	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO DOS SEMINÁRIOS. COMPREENDENDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NO TETO, EM 70% DE TECIDO MEDINDO 20X39 LATERAIS DECORADAS COM TECIDOS BRANCOS DECORATIVO EM COR A DEFINIR, UM PAINEL DE 6 METROS DECORADO PARA IMPOSSIBILITAR A VISÃO DE DENTRO DO PAVILHÃO PARA FORA. DECORAÇÃO DE MESAS DE APOIO CONFORME DEMANDA. UMA MESA PARA AUTORIDADES DECORADA COM TECIDO E FLORES DA ÉPOCA COM CEBOLAS. 4 VENTILADORES GRANDES.
6	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DA SALA VIP (GABINETE DAS AUTORIDADES). PARA RECEPÇÃO DE CONVIDADOS, COMPREENDENDO ÁREA DA EDIFICAÇÃO 12X21. (OBS. ÉSSA ÁREA SERÁ DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS EM TS PARADOIS STANDS). DECORAR SOMENTE 1 STAND COMPREENDENDO TECIDOS NAS LATERAIS E TETO, 10 PLANTAS ORNAMENTAIS COM VASOS DISTRIBUÍDAS NO LOCAL, 3 ARRANJOS DE FLORES DE ÉPOCA COM CEBOLAS, 04 MESAS BISTRÔS CADA QUAL COM TRÊS BANQUETAS MONTAGEM DE 2 LOUNGES, 4 PUFFS, 4 APARADORES, 2 MESAS GRANDES PARA SERVIR COMIDAS, 2 SOFÁS DE 3 LUGARES E 2 SOFÁS DE 2 LUGARES.
7	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA SALA DA IMPRENSA. DECORAÇÃO DAS LATERAIS COM TECIDO. UM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 20.000 BTUS INSTALADO, DUAS MESAS DE APOIO DUAS CADEIRAS E UM ARRANJO DE FLORES DA ÉPOCA COM CEBOLAS, UM APARADOR E DUAS PLANTAS ORNAMENTAIS.
8	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CHOPERIA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NO TETO, REBAIXAMENTO DO TETO EM TECIDO, ÁREA DE 12X30. FORRAÇÃO COM MESMO MATERIAL NOS PILARES DO LOCAL COM CORES A DEFINIR.
9	1,	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CAMELÔ. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TECIDOS NO TETO, MEDINDO 20X30 COM QUATRO FAIXAS DE TECIDO.
10	1,	UNIDADE	DECORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REALEZAS DA FESTA COM ESTRUTURA MÍNIMA COMPOSTA POR 01 JOGO DE SOFÁ, 01 APARADOR COM ESPELHO, 01 CADEIRA, 01 GELADEIRA, 01 ARARA/CABIDEIRO, 01 TAPETE MEDINDO 2,50 X 2,00 METROS

EM SE FAZENDO NECESSÁRIO CONSSOANTE DEMANDA DEVERA A PERMISONARIA DOTAR DEMAIS ESPAÇOS COM A INFRAESTRUTURA MÍNIMA EQUIPARADA A DEMAIS ESPAÇOS RETRO DESCRITOS.

BANHEIROS QUÍMICOS

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1	60	UNIDADE	SANITÁRIOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO DE 227 LITROS, CABINE MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,30 DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), COM PESSOAL DE APOIO TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES, FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESODORIZANTES, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE 05 A 08 DE ABRIL DE 2018, FRETE DE REMESSA E



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			RETORNO, SUCCÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESPEJO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FATMA/FEPAN; SENDO 20 UNIDADES (20 BANHEIROS). LOCAÇÃO CONFORME DEMANDA.
2	02	UNIDADE	SANITÁRIOS PORTÁTEIS CONTAINER PARA 10 USUÁRIOS. LOCAÇÃO CONFORME DEMANDA.

SEGURANÇA E CAMERAS DE VIGILÂNCIA

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1	4,	DIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE 10 (DEZ) CÂMERAS COM AGENTE MONITOR 24HRS, PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO. TODOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS E TREINADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONFORME DEMANDA.
2		UNIDADE	AGENTES DE SEGURANÇA PARA A 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, INCLUINDO UM AGENTE MONITORIZADO PARA RONDA, TENDO COMO VEÍCULO (02 MOTOS), SENDO QUE 10% DEVERÁ SER DE AGENTES DO SEXO FEMININO. TODOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS (UNIFORMES CEDIDOS PELA EMPRESA) E TREINADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONFORME DEMANDA E LEGISLAÇÃO.

AGENTES DE LIMPEZA E BRIGADISTAS

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1			AGENTES DE LIMPEZA (CONFORME DEMANDA) UNIFORMIZADOS E TREINADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALÉM DE REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE EM TODOS OS BANHEIROS, DESINFETANTES E LIMPADORES DE USO GERAL DE BOA QUALIDADE, VASSOURAS, RODOS, PANOS, ASPONJAS, ESCOVAS DE LIMPEZA DE VAZO SANITÁRIO, DESENTUPIDORES, BALDES, ASSOPRADOR, SACOS DE LIXO, SABONETE LÍQUIDO, A FIM DE MANTER A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODA ÁREA DO PARQUE E DE TODOS OS BANHEIROS, INTERRUPTAMENTE, DAS 08:00 DO DIA 05 DE ABRIL ÀS 03:00 HORAS DA MANHÃ DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018. NOS BANHEIROS DISTRIBUÍDOS NO PARQUE DA CEBOLA. A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DOS BANHEIROS E TAMBÉM EM TODOS OS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E PÁTIO DO PARQUE DA CEBOLA, SENDO RESPONSÁVEL TAMBÉM PELOS UNIFORMES E TREINAMENTOS.
2			SERVIÇO DE BRIGADISTAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA IN024/DAT/CBMSC. CREDENCIAMENTO JUNTO AOS BOMBEIROS ATIVO NO PERÍODO. NÃO PODE HAVER SUBSTITUTOS NOS DIAS DA FESTA. CONFORME DEMANDA.

PREMIAÇÃO PARA OS EXPOSITORES DE CEBOLA

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Modalidade Convencional Crioula
1		1º LUGAR	R\$ 4.000,00 + Troféu
2		2º LUGAR	R\$ 2.500,00 + Troféu
3		3º LUGAR	R\$ 1.500,00 + Troféu
4		4º LUGAR	R\$ 1.000,00 + Troféu
5		5º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféu



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Item	Qtd	Unid	Modalidade Convencional Bola Precoce
1		1º LUGAR	R\$ 4.000,00 + Troféu
2		2º LUGAR	R\$ 2.500,00 + Troféu
3		3º LUGAR	R\$ 1.500,00 + Troféu
4		4º LUGAR	R\$ 1.000,00 + Troféu
5		5º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféu

Item	Qtd	Unid	Modalidade Réstia
1		1º LUGAR	R\$ 2.000,00 + Troféu
2		2º LUGAR	R\$ 1.500,00 + Troféu
3		3º LUGAR	R\$ 1.000,00 + Troféu
4		4º LUGAR	R\$ 500,00 + Troféu
5		5º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféu

PREMIAÇÕES PARTICIPANTES TRATORAÇO

Item	Qtd	Unid	Maquina Mais Caracterizada
1		1º LUGAR	R\$ 1.000,00
2		2º LUGAR	R\$ 750,00
3		3º LUGAR	R\$ 500,00

EQUIPE DE TRABALHO

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1			EQUIPE DE TRABALHO COMPOSTA POR CARREGADORES DE SOM (CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS PALCOS, PREPARAÇÃO E MONTAGEM DA APARELHAGEM ANTES DAS APRESENTAÇÕES, INSTALAÇÃO DE ANDAIMES, ILUMINAÇÃO E AMPLIFICADORES, PREPARANDO E INSTALANDO TODA PARTE TÉCNICA/ELETRÔNICA DOS SHOWS, E DEPOIS DAS APRESENTAÇÕES, REALIZANDO A DESMONTAGEM E CARREGAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO; PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM BOM PORTE FÍSICO, MÍNIMO DE 18 ANOS). CONFORME DEMANDA.
2			CAIXA DA BILHETERIA (REALIZARÁ O RECEBIMENTO DE VALORES, FECHAMENTO DE CAIXA, EMISSÃO DE BILHETES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, FORNECIMENTO DE TROCO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES ATINENTES À FUNÇÃO, PESSOAS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO MÉDIO, MÍNIMO 18 ANOS). CONFORME DEMANDA.
3			RECEPÇÃO DE INGRESSO (RECEBIMENTO E COLETA DOS TICKETS DAS PESSOAS QUE ADENTAREM OS PORTÕES DA FESTA, CONFERÊNCIA DE TICKETS, COLOCAÇÃO DE PULSEIRAS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, PESSOAS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO FUNDAMENTAL, MÍNIMO 18 ANOS). CONFORME DEMANDA.
4			CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA NOS PORTÕES (ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ADENTRAM O PARQUE DA CEBOLA, CONFERÊNCIA DE CREDENCIAIS, IMPEDIMENTO DE ACESSO DE PESSOAS SEM CREDENCIAL, IMPEDIMENTO DE ACESSO DE VEÍCULOS SEM AUTORIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADE,



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			PESSOAS DO SEXO MASCULINO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO FUNDAMENTAL, MÍNIMO 18 ANOS). CONFORME DEMANDA.
5			CADASTRO E CONSULTA DE PASSAPORTES E CREDENCIAIS (CADASTRAMENTO E CONSULTA DE PASSAPORTES E CREDENCIAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, PESSOAS DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO FUNDAMENTAL, MÍNIMO 18 ANOS). CONFORME DEMANDA.
6			RECEPCIONISTAS FEMININAS (RECEPCIONAR VISITANTES, EXPOSITORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E COLABORADORES, PRESTAR INFORMAÇÕES AOS VISITANTES SOBRE LOCAIS DO PARQUE E ATRAÇÕES, CADASTRAMENTO DE AUTORIDADES, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES ATINENTES À FUNÇÃO, PESSOAS DO SEXO FEMININO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO FUNDAMENTAL, MÍNIMO 16 ANOS. CONFORME DEMANDA.
7			COORDENADOR DE CAMPING (VENDA E MONITORAMENTO 24 HORAS DO ESPAÇO DESTINADO AO CAMPING, ESCLARECENDO DÚVIDAS DOS USUÁRIOS, ATENDENDO OCORRÊNCIAS E FISCALIZANDO A DESTINAÇÃO CORRETA DOS ESPAÇOS, EVITANDO ATOS DE DEPREDações E VANDALISMO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, PESSOAS DO SEXO MASCULINO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO FUNDAMENTAL, MÍNIMO 18 ANOS). CONFORME DEMANDA.
8			GARÇON PARA ÁREA FRONT STAGE E NAS MESAS BISTRÔ. CONFORME DEMANDA.
9			COORDENADOR / FISCAL DE BAR - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VENDAS DE BEBIDAS NOS BARES DA ARENA MULTIUSO, CAMAROTES E EM TODOS OS BARES DA EXPOFEIRA, EVITANDO QUE FALTE QUALQUER TIPO DE BEBIDA, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES À FUNÇÃO, PESSOAS DO SEXO MASCULINO, ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO MÉDIO, MÍNIMO 18ANOS. CONFORME DEMANDA.

MATERIAL GRAFICO IMPRESSO PARA A DIVULGAÇÃO DA FESTA

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1			TUDO O MATERIAL GRÁFICO PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO: DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO EVENTO, ADESIVOS, PANFLETOS, CARTAZES, OUTDOORS, PROGRAMAÇÃO, CRACHÁS, MÍDIAS IMPRESSAS E SONORAS, INTERNET, MÍDIAS DIVERSAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÁRIO, COM A PRÉ APROVAÇÃO DO PERMITENTE.

COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1			VENDAS DE INGRESSOS - PARA COMERCIALIZAÇÃO PELA INTERNET, CALL CENTER, PONTOS DE VENDA COM SISTEMA DE BILHETERIA INFORMATIZADA, PARA ATENDIMENTOS DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS COM INÍCIO IMEDIATO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL. POSSUIR SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE CLIENTES E PATROCINADORES, VINCULADOS AO MESMO SISTEMA DE VALIDAÇÃO; FORNECER EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA ACOMPANHAMENTO DAS VALIDAÇÕES EM TEMPO REAL ATENDENDO A EXIGÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL: ATESTADOS EXPEDIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COMPROVANDO A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA EM PROMOVER EVENTOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO LICITADO.
2			VENDAS DE INGRESSOS ONLINE - PARA COMERCIALIZAÇÃO PELA INTERNET, CALL CENTER, PONTOS DE VENDA COM SISTEMA DE BILHETERIA INFORMATIZADA, PARA ATENDIMENTOS DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS COM INÍCIO IMEDIATO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL. POSSUIR SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE CLIENTES E PATROCINADORES, VINCULADOS AO MESMO SISTEMA DE VALIDAÇÃO; ATENDENDO A EXIGÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL: ATESTADOS EXPEDIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COMPROVANDO A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA EM PROMOVER EVENTOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO LICITADO.
--	--	--	---

COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS

Especificações dos Itens:

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	<p>PRAÇA DE BEBIDAS DA 25ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA ANEXO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: FORNECIMENTO NO VAREJO E ATACADO DE BEBIDAS DIVERSAS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: B.1) FORNECIMENTO DE CERVEJA (LATA 350 ML) COM E SEM ÁLCOOL; B.2) FORNECIMENTO DE CERVEJA TIPO MALZBIER (LATA 350ML); B.3) FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE (LATA 350 ML); B.4) FORNECIMENTO DE ENERGÉTICO (LATA); B.5) FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), GARRAFA COM 500ML; B.6) FORNECIMENTO DE CHOPE INDUSTRIAL DE RENOME NACIONAL COM E SEM ÁLCOOL; B.7) FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) SABORES DE CHOPE ARTESANAL; B.8) FORNECIMENTO DE VODKA DUPLAMENTE E TRIPLAMENTE DESTILADA (LITRO) B.9) FORNECIMENTO DE WHISKY LITRO 8 ANOS E NORMAL (LITRO); B.10) FORNECIMENTO DE BATIDAS, A EXEMPLO DE "CAPETA"; B.11) FORNECIMENTO DE OUTROS DESTILADOS E SIMILARES. C) FORNECIMENTO DE GELO: C.1) PACOTE, UNIDADE DE 3KG, PARA COMERCIALIZAÇÃO NOS PONTOS DE VENDA E/OU FORNECIMENTO EM DOSES DE BEBIDAS; C.2) PACOTE, MODELO ESCAMA, UNIDADE DE 20KG PARA COMERCIALIZAÇÃO NO CAMPING; C.3) A GRANEL, MODELO ESCAMA, PARA RESFRIAMENTO DAS BEBIDAS NAS CAIXAS TÉRMICAS. D) CHOPE, E) DISPONIBILIZAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: E.1) 800 CONJUNTOS DE MESAS COM 4 CADEIRAS CADA; E.2) 30 GELADEIRAS PARA RESFRIAMENTO DE BEBIDAS, INCLUINDO PARA USO EM CAMARINS E NA SALA DA COMISSÃO PERMITENTE; E.3) NO MÍNIMO 30 CHOPEIRAS; E.4) 160 CAIXAS TÉRMICAS; E.5) 1.200 BALDES PLÁSTICOS DE 10 LITROS; E.6) 2 (DUAS) CÂMARAS FRIAS, CONTÊINER OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA GELAR AS CERVEJAS E OS GELOS ESCAMA; F) DECORAÇÃO COMPATÍVEL COM O EVENTO, EM TODO O PARQUE,; G) O PREÇO MÁXIMO DE VENDA DAS BEBIDAS OBSERVARÁ O SEGUINTE: G.1) PARA CONSUMIDOR FINAL DEVERÁ OBSERVAR O VALOR ABAIXO; G.2) PARA CONSUMIDORES DO CAMPING NÃO PODERÁ HAVER PREÇO DIFERENCIADO A MAIOR DOS DEMAIS CONSUMIDORES DA FESTA G.3) PARA CCO/PERMITENTE O VALOR DE VENDA DA UNIDADE DE ÁGUA SERÁ DE R\$ 1,80 E DO REFRIGERANTE R\$ 2,80, FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA REFRIGERANTE (300ML), CERVEJA (300ML) E CHOPE (400ML) EM TODOS OS POSTOS DE VENDA DO EVENTO CONFORME A DEMANDA J) ORBIGATORIAMENTE GELAR AS CERVEJAS E OS GELOS NAS CÂMARAS FRIAS, QUE SERVIRÃO PARA ACONDICIONAMENTO DA CERVEJA PREVIAMENTE AO ENVIO ÀS CAIXAS TÉRMICAS, ONDE DEVEM SER GELADAS COM GELO. K) CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE GARÇONS PARA ATENDIMENTO DOS CAMAROTÉS; L) CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TREINADA, UNIFORMIZADA COM BONÉS BEM ASSEADA E COM CARTEIRINHA DE SAÚDE EXIGIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>

Produto

Valor máximo de Venda

Cerveja Lata 350ml	R\$ 5,00
Cerveja sem álcool Lata 350ml	R\$ 5,00
Cerveja Malzbier Lata 350ml	R\$ 5,00
Refrigerante Lata 350 ml	R\$ 5,00
Água mineral com e sem gás 500 ml	R\$ 3,00
Energético 250 ml	R\$ 15,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Whisky 1 lt – 8 anos	R\$ 190,00
Whisky dose	R\$ 15,00
Vodka 1 Lt – Duplamente e triplamente Destilada	R\$ 140,00
Vodka dose	R\$ 10,00
Chope copo 400 ml	R\$ 8,00
Chope Artesanal copo 400 ml	R\$ 12,00
Chope sem álcool copo 400 ml	R\$ 10,00
Gelo 20 kg Escama	R\$ 25,00
Gelo 3 kg	R\$ 10,00

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	<p>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 25ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA ANEXO:</p> <p>DEVERÁ SER MONTADO UM RESTAURANTE COM BUFFET CONTENDO CARNE ASSADA E BUFFET A QUILO COM VALORES QUE NÃO ULTRAPASSEM R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS) POR QUILO - O PERMISSIONARIO DEVERÁ INSTALAR 3 TENDAS DE 3X3 METROS NOS FUNDOS DA EDIFICAÇÃO PARA AMPLIAR A ÁREA DE COZINHA. DEVERÁ DISPOR DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DANÇANTE PARA A TERCEIRA IDADE ENTRE AS 14:00 E 18:00 HORAS. DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 15X30 METROS, COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS E INSTALAR 6 STANDS DE 5X3M EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PISO EM MADEIRA E PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS; NO PAVILHÃO AO LADO DA ARENA - DEVERÁ SER INSTALADO PELO PERMISSIONARIO 6 (SEIS) STANDS DE 6X3 METROS E 8 (OITO) STANDS DE 3X3 METROS EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS (EX.. Peixes, cachorro quente etcc). NESTE LOCAL DEVERÁ TER DOIS PONTOS DE VENDA EXCLUSIVAS DE PRATOS À BASE DE CEBOLA, E NO MÍNIMO 50% DOS DEMAIS PONTOS DEVERÁ CONTER PELO MENOS UM PRATO A BASE DE CEBOLA. DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 10X30M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS DE ALTURA E INTERNAMENTE MONTAR 8 STANDS DE 3X2 METROS EM TS OU SIMILAR NA COR BRANCA COM PISO EM MADEIRA E PORTA TRASEIRA, BALCÃO FRONTAL E TESTEIRA COM INDICADOR DOS PRODUTOS VENDIDOS; DEVERÁ SER INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR BARRACAS DE 5X5 METROS; NO PAVILHÃO ATRÁS DO PALCO DA ARENA DEVERÁ SER INSTALADO UM RESTAURANTE PARA SERVIR CARNES NOBRES, FRUTOS DO MAR E PEIXES, (ESTILO PETISCARIAS), DEVENDO O PERMISSIONARIO FORNECER 30 JOGOS DE MESAS COM 4 CADEIRAS, DE MADEIRA OU FERRO; DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 20X40M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE 3,5 METROS DE ALTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM 10 FOOD TRUCKS COM DIVERSIFICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, SENDO DOIS DELES COM DOCES E OS DEMAIS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO UM PRATO A BASE DE CEBOLAS. NESTE NOCAL O VENCEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO NO CENTRO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM BAR PELA EMPRESA FORNECEDORA DAS BEBIDAS; DEVERÁ SER INSTALADO UM PAVILHÃO DE 10X40M COM TENDAS COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS ONDE SERÁ INSTALADO PELO LICITANTE VENCEDOR 6 (SEIS) BARRACAS DE 5X3 METROS. NESTE NOCAL O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM ESPAÇO NO CENTRO DO PAVILHÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM BAR PELA EMPRESA FORNECEDORA DAS BEBIDAS; NO PONTO Nº 59 (EDIFICADO) DEVERÁ SER INSTALADO UMA LANCHONETE COMPLETA, COM VENDA DE CHURRASCO (FILÉ); DEVERÁ SER INSTALADO ESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO COM LANCHES DIVERSOS; FORNECER 300 JOGOS DE MESAS PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS CADA PARA</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			DISTRIBUIÇÃO.DISPONIBILIZAR E IMPLANTAR LOCAL 01 (UMA) CAFETERIA (REFERÊNCIA)
2	1,	UNIDADE	UM LOCAL DESTINADO AO FORNECIMENTO E VENDA NO VAREJO DE CARNES: COXÃO MOLE, COXÃO DE FORA, PATINHO, FILÉ SIMPLES, FILÉ DUPLO, CONTRA FILÉ, ALCATRA COM OSSO, ALCATRA SEM OSSO, MIOLO DA ALCATRA, PICANHA, MIGNON, CARNE MOÍDA, COSTELA, GRANITO COM OSSO, GRANITO SEM OSSO, PALETA SETE, PALETA SUÍNA, PERNIL, BISTECA SEM PELE, COSTELINHA SEM PELE, CALABRESA A VÁCUO, CALABRESA A GRANEL, PEITO DE FRANGO SEM OSSO, COXA E SOBRECOPA, LINGUICINHA TOSCANA, BACON EM MANTA, BACON PICADO, BACON FATIADO, QUEIJO, MORTADELA, PRESUNTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL PARA CAMPISTAS E EXPOSITORES, TAIS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS E INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DETERGENTES, CARVÃO, GRELHAS, PANO DE CHÃO, PANO DE LOUÇA, PACOTES DE LIXO, ETC.; CASO O PERMISSIONARIO NÃO TENHA INTERESSE EM MANTER O "MERCADO", DEVERÁ LIBERAR AOS PARTICIPANTES DO CAMPING A POSSIBILIDADE DE ESTES TRAZEREM SEUS MANTIMENTOS.
3	1,	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 19 ESPAÇOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS POPULARES DIVERSOS E LÍCITOS, CONTENDO CADA UNIDADE (BOX) ÁREA DE 4,00 X 5,00 METROS E AS DIVISÓRIAS MATERIAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA, TS OU SIMILAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 (DOIS) METROS

PARQUE DE DIVERSÕES

Especificações dos Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	<p>ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LASER (PARQUE DE DIVERSOS) DURANTE A 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA (LOCALIDADE CERRO NEGRO), NESTA CIDADE, DISPONIBILIZAR INGRESSOS À ORGANIZAÇÃO DA FESTA, NA PESSOA DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, FOMENTANDO ASSIM A VISITAÇÃO DAS FAMÍLIAS AO LOCAL. DATA DA ENTREGA DO SERVIÇO: 05 A 08 DE ABRIL. ART – MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART – ELÉTRICO. A ENERGIA ELÉTRICA PARA OS BRINQUEDOS, SENDO A FIAÇÃO SUBTERRÂNEA OU AÉREA (NÃO TENDO CONTATO DIRETO COM VISITANTES NO PARQUE). VALORES MÁXIMO UNITÁRIOS DE INGRESSO: 01 INGRESSO R\$5,00, E 05 INGRESSOS POR R\$20,00 MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS:</p> <p>AUTO-PISTA (CARRO CHOQUE)</p> <p>CARROSSEL</p> <p>CAMINHÃOZINHO</p> <p>FUSQUINHA</p> <p>TREM FANTASMA</p> <p>CRAZY DANCE OU SKINY DANCE</p> <p>TAGA DISCO</p> <p>BRUCOMEIA</p> <p>RODA GIGANTE</p> <p>TWISTER</p> <p>CINEMA 3D</p> <p>BARCO WIKING</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

			BUNGEE JUMPING
--	--	--	----------------

VENDA DE ESPAÇOS

Especificações dos Itens:

Item	Qty	Unid	Produto
1	1,	UNIDADE	PASSAPORTES E INGRESSOS - VENDA DE PASSAPORTES PARA OS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, COM PREÇO PROMOCIONAL EM VALOR EQUIVALENTE AQUELE PRATICADO PARA CATEGORIAS ESPECIAIS NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI 12.933/2013. PREÇO DOS PASAPORTES/INGRESSOS A SEREM PRATICADOS PARA O PÚBLICO EM GERAL, PASSAPORTES CONVENCIONAIS VALOR MÁXIMO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); INGRESSOS AVULSOS COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS). PODENDO SER PRATICADO VALOR MENOR E VENDA POR LOTES.
2	1,	UNIDADE	LOTES DO CAMPING - VENDA DE ATÉ 485 LOTES DA ÁREA TOTAL DE ACAMPAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME PLANTA DO IMÓVEL, AO PREÇO INDIVIDUAL DOS REFERIDOS LOTES DE NO MÁXIMO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS. VENDA DE 24 ESPAÇOS PARA MOTOHOME NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). VENDA DE 09 (NOVE) ESPAÇO/CHOUPLANAS NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VENDA DE 200 ESPAÇOS/ESTACIONAMENTO NA ÁREA DO CAMPING NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)
3	1,	UNIDADE	FEIRA MULTISSETORIAL - VENDA DE 80 STAND'S DA FEIRA MULTISSETORIAL - INTERNA, MEDINDO 4,00 X 2,50 METROS NO CENTRO SOCIAL DO PARQUE DA CEBOLA AO PREÇO DE R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CADA UNIDADE. E, VENDA DE 50 TERRENOS DA FEIRA MULTISSETORIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50M2 CADA UNIDADE A PREÇOS A PARTIR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
4	1,	UNIDADE	CAMAROTES - VENDA DE 59 CAMAROTES VIP DA ARENA MULTIUSO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, MEDINDO 3,00 X 5,00 METROS COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS LOCALIZADOS NOS PRIMEIROS E SEGUNDOS PAVIMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 05 A 08/04/2018, AO PREÇO DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA UNIDADE. E, VENDA DE 32 CAMAROTES COM AS CARACTERÍSTICAS A CIMA, NOS TERCEIROS PAVIMENTOS AO PREÇO DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) CADA UNIDADE
5	1,	UNIDADE	RÁDIO FEIRA COMERCIALIZAÇÃO DE PROPAGANDA FALADA NA RÁDIO FEIRA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SPOT, DE 30 SEGUNDOS, CUJA COMERCIALIZAÇÃO SERÁ FEITA A PARTIR DE 10 INSERÇÕES/DIA AO PREÇO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PELO PERÍODO DA EXPOFEIRA.
6	1,	UNIDADE	TESTADA DOS CAMAROTES - TESTADAS DE CAMAROTES - VENDA TOTAL DE 54 ESPAÇOS - NA ARENA MULTIUSO DO PARQUE DA CEBOLA, MEDINDO 1,00 X 6,00 METROS, PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VISUAL ATÉ 28/02/2019 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$400,00 A UNIDADE, COM PADRÃO DEFINIDO PELA FEXPONACE.
7	1,	UNIDADE	TESTADA DOS MUROS EXTERNOS, VENDA PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VISUAL DE 145 ESPAÇOS FÍSICOS MEDINDO 1,65 X 1,80 METROS E 01 ESPAÇO MEDINDO 14,40 X 3,80 METROS NA TESTADA DO MURO DO PARQUE DA CEBOLA FRENTE PARA RODOVIA 3SC 350, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UNIDADE E 01 ESPAÇO ACIMA CARACTERIZADO AO PREÇO DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), AMBOS INCLUINDO A PINTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

6 - OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

a) O Permitente concede o direito de exploração da 25ª Expofeira Nacional da Cebola e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a Expofeira Nacional da Cebola e à propriedade sobre os bens materiais e imóveis concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a edição deva ser realizada, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradição Regional. Neste sentido, as atribuições do permitente são as seguintes:

b) Supervisionar a realização da 25ª Expofeira Nacional da Cebola;

c) Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, motivadamente, o projeto executivo da edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 dias da data da sua apresentação;

d) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração - CCO, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

f) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo permitente;

g) Permitir o livre, desimpedido e exclusivo acesso do permissionário ao espaço físico do Parque da Cebola, as suas expensas, para a realização de obras e adaptações após a apresentação e aprovação do projeto de execução do evento, a exceção dos espaços destinados a saúde, Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros etc.

h) Serviços de limpeza externa de vias e passeios públicos no entorno do Parque da Cebola;

i) Entregar o Parque de exposições em boas condições de uso, devendo toda a infraestrutura estar em boas condições de uso para a realização do evento objeto do presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA:

PREGÃO Nº 02/2018
Processo Administrativo nº 02/2018.
OBJETO:

À Fexponace:

Pelo presente, a empresa, CNPJ, estabelecida na Rua, CEP, em....., abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos de referente ao Pregão Presencial nº .../2018, Processo Administrativo n.º .../2018, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto a fornecimento dos materiais nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência do contrato.

Proposta de Preços:

Descrição.....

R\$ Unit R\$ Total Valor total por extenso: R\$.....,.... (.....) Declaro que a presente proposta de preço está incluída todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estou ciente dos locais de entrega e suas especificidades.

Prazo de validade da proposta: (Mínio de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta).

Dados completos da empresa:

Rua -----, nº -----, Bairro -----, CEP-----, Cidade----- Estado -----

Fones: _____

E-mail: _____.

Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)

Nome completo: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Cargo/função: _____

Email: _____.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

RELAÇÃO DE ARTISTAS

Os artistas/grupo musicais foram selecionados com base:
Top 50 das listas mais ouvidas do Spotify, Connectmix e Vagalume do ano de 2017;
Top artistas das rádios regionais (Amanda FM 101,5);
Artistas de renome nacional.

1.1.1 Relação de Artistas de renome nacional:

Artistas	Gênero
Cesar Menotti e Fabiano	Sertanejo
DJ Alok	Pop Rok
Jads e Jadson	Sertanejo
Projota	Rap/Hip-Hop
Matheus e Kauan	Sertanejo
Pedro Paulo e Alex	Sertanejo
Guilherme e Santiago	Sertanejo
Bruna Viola	Sertanejo
Nego do Borel	Pagode, Samba, Funk, MPB, Pop Rock, Forró
Weslwy Safadão	Pagode, Samba, Funk, MPB, Pop Rock, Forró
Henrique e Juliano	Sertanejo
Marilia Mendonça	Sertanejo
Simone e Simaria	Sertanejo
Naiara Azevedo	Sertanejo
Bruno e Marrone	Sertanejo
Henrique e Diego	Sertanejo
Luan Santana	Sertanejo
Jota Quest	Pop Rock
Jorge e Mateus	Sertanejo
Marcos e Belutti	Sertanejo



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Eduardo Costa	Sertanejo
Maiara e Maraisa	Sertanejo
João Neto e Frederico	Sertanejo
Zé Neto e Cristiano	Sertanejo
João Bosco e Vinicius	Sertanejo
Zé Felipe	Sertanejo
Gustavo Lima	Sertanejo
Felipe Araújo	Sertanejo
Luis Fonsi	Internacional
Fernando e Sorocaba	Sertanejo
Felipe Araujo	Sertanejo

OBS: A relação dos artistas regionais fica a cargo do Permissionário, sendo que deverão apresentar 04 (quatro) nomes/dia para aprovação do permitente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pela Presidente Sra. Luciania Franz Eifler, inscrita no CPF sob o nº.895.598.359-04, domiciliado na RUA TENENTE JACOB PHILIPPI, 231, Bairro centro, nomeada pela Portaria nº 1078 de 08 de maio de 2017, denominado CONTRATANTE, e A EMPRESA..... pessoa jurídica/Física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº....., com sede na....., , neste ato representada pelo Sr....., CPF nº....., aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Pregão Presencial, outorga de permissão de uso de espaço público para realização, organização e exploração do Espaço do Parque de Exposições da Cebola, durante a realização da XXV Edição da 25ª Expofeira Nacional da Cebola - 2018, no período de 05 a 08 de abril de 2018 com permissão de direito de exploração, com o uso de bens públicos a ela afeitos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 – Do início da montagem: a arena estará liberada para a Contratada a partir do dia
- 2.1.1 A estrutura deverá estar montada impreterivelmente até as 12h00 do dia 04 de abril de 2018.
- 2.2 Da desmontagem: impreterivelmente até o dia de abril toda a área do Parque deverá estar desocupado e em perfeitas condições de uso.
- 2.3 É vedada a utilização do Parque para outros fins que não aqueles objeto deste contrato.
- 2.3 Da vigência contratual: a partir da data de sua assinatura até 20 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DA OFERTA

- 3.1 - Dá-se ao Contrato o valor de R\$ xxxxx (xxx).

CLÁUSULA QUARTA –DO RECOLHIMENTO DA OFERTA

- 4.1 O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre Público do Município da seguinte forma:
- a) 100% do valor ofertado, no ato da assinatura do contrato, comprovado através de depósito em espécie, ou transferência Bancária;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CLÁUSULA QUINTA –DO REAJUSTE

5.1 –Os valores do Contrato não serão reajustados.

CLAUSULA SEXTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 –Não haverá dispêndio de recursos públicos para execução dos serviços constantes do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

7.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal, pagamento de toda a grade artística e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

7.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

7.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

7.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

7.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

7.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

7.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

7.11 Respeitar os Contrato de Patrocínio que porventura venham a ser celebrados entre o Município e os Órgãos da Administração Pública, privada e demais visando manutenção, e



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ou construção/ampliação da estrutura física do Parque de Exposições, onde ocorrerá o evento, garantindo a divulgação de logomarca e de retorno promocional, em cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia, utilizados na divulgação/promoção do evento objeto destes Edital.

7.12 Permitir que o Município utilize a Arena de Shows com toda a infraestrutura para apresentações artísticas e culturais, tais como: Apresentações culturais regionais, entre outros similares, em horário pré-determinado entre o permitente e o permissionário.

7.12.1. As apresentações artísticas e culturais citadas no item anterior poderão ser diárias.

7.13 As contratações de todos os Artistas correrão sob responsabilidade financeira da Permissionária.

7.14 Disponibilizar 60 (sessenta) ingressos por dia para serem utilizados pela Permitente junto a entidades que venham a patrocinar o evento, conforme descrito no item 7.11 (Patrocinadores de melhorias e ou ampliação da infraestrutura do Parque de Exposições), bem como para Autoridades que se fizerem presentes ao Evento.

7.15 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

7.16 Realizar nos dias do evento seminário da Agricultura, fornecendo toda a logística, com infraestrutura física, decoração, refrigeração ambiente, palestrantes assumindo integralmente respectivos custos, podendo realizar parcerias e obter patrocínios.

7.16.1 Disponibilizar estacionamento livre aos expositores da Cebola, da feira interna e externa, nos dias da realização do evento.

7.17 Disponibilizar local adequado dotado de toda a infraestrutura, para realização de eventos com Grupos da Terceira Idade, disponibilizando entrada para os mesmos nos dias em que tiverem evento organizado, ingresso ao interior do Parque ao custo diário de R\$ 10,00 (dez reais), entre o horário das 10h00min às 13h30min.

7.18 Disponibilizar o espaço Galpão Madesch com toda a infraestrutura, decoração e refrigeração para a instalação do Gabinete do Prefeito para receber as autoridades, conforme especificações no Termo de Referência.

7.19 Disponibilizar para cada Expositor de Cebola 05 (cinco) credenciais de acesso livre ao Parque de Exposições para cada dia do evento bem como 02 (duas) credenciais para os expositores da Feira Interna e externa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.20 Disponibilizar no local dos Shows principais, passarela no sentido direcional Palco/Público que deverá ter ao final formato circular (referencia-Cebola), para interação dos Artistas junto ao Público.

7.21 Disponibilizar na Praça de alimentação dois pontos de venda exclusivas de pratos à base de cebola, e no mínimo 50% dos demais pontos deverá conter pelo menos um prato a base de cebola **(OBRIGATÓRIO)**.

7.22 Realizar evento denominado Desfile de Maquinas Agrícolas (Tratoração) no dia 05/04/2018 (cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito), abertura da festa, com início às 09h30min, o evento será realizado com apoio da Secretaria de Agricultura de Ituporanga, devendo o permissionário disponibilizar premiações, estas a serem sorteadas entre os participantes, devendo ainda disponibilizar premiação(ões), para a Máquina Agrícola caracterizada que melhor represente a categoria, mediante escolha por corpo de jurados que adotarão critérios a serem definidos junto com a CCO/Permitente. **(PODERÃO BUSCAR PATROCÍNIO E CONTARÃO COM APOIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA)**.

7.23 A Permissionária será responsável pelo pagamento, bem como, pelo plano de mídia, fotos, vídeos, gestão do sitio na internet e mídia nas redes sociais relacionadas ao evento.

7.24 A Permissionária deverá fornecer toda indumentária/vestimentas, maquiagem, cabelo, deslocamento, alimentação e demais gastos que se fizerem necessários para fins de representação do evento, da Rainha e Princesas da festa.

7.25 A Permissionária poderá gestionar patrocínio junto a entidades públicas e ou iniciativa privada, cabendo a CCO/Permitente aprovar os trajes com antecedência, sendo estes de excelente qualidade. (mínimo de 03(três) trajes (sem necessidade de trajes típicos).

7.26 A Permissionária deverá realizar nos dias do evento, no mínimo de 02 (duas) atividades Culturais em cada dia na Arena de Shows (referencia – festival de talentos, Apresentação, Grupos Folclóricos, Tradição Germânica etc... No Domingo e último dia da Festa devera necessariamente ser apresentado uma atividade direcionado ao Público Infantil (Referencia – Pepa, galinha Pintadinha, Patati Patata, as Princesas, entre outras). Deverá também apresentar no mínimo de 02 (duas) atividades em cada dia fora da Arena de Shows, sendo obrigatório competição de Motocross, Rodeio Country.

7.27 A permissionária deverá realizar exposição de animais, contendo no mínimo 03 (três) espécies diferentes, contendo cada no mínimo 05 (cinco) animais.

7.28 A permissionária devera disponibilizar 05 (cinco) Camarotes no primeiro piso lado esquerdo de frente Palco Principal, para uso do Permitente.

7.29 Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Ituporanga com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos do art. 1º da lei 12.933/2013. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.29.1 Realizar a venda: Passaporte ao valor máximo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); ingressos avulsos com valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser praticado valor menor e venda por lotes.

7.30 Disponibilizar 15 (quinze) acessos livres e permanentes no estacionamento interno para uso dos representantes da CCO/Permitente;

7.31 Disponibilizar credenciais de acesso livre ao Parque de Exposições da Cebola, à Equipe da CCO/Permitente, bem como aos colaboradores que irão trabalhar nos eventos onde a Prefeitura/Fundação Fexponace estiver organizando (Referência: Seminários, Tratoração, Exposição da Cebola, etc...).

7.32 A Permissionária deverá contratar seguro de responsabilidade Civil, com valor de cobertura não inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Até a data de 15 de marco de 2018.

7.33 No quesito infraestrutura do local do evento - Parque de Exposições da Cebola – sem prejuízo das demais obrigações constantes no termo de referência, o contratado é responsável por:

- Instalações físicas das cabines de cobrança de ingressos, compreendendo ainda a parte elétrica e lógica das mesmas;
- pagamento da fatura de energia elétrica relativo ao consumo no período de realização do evento (a partir de dez dias que anteceder a festa até três dias após o término);
- contratação e pagamento dos serviços de manutenção da rede elétrica dentro do Parque de Exposições da Cebola durante o evento (Plantão), com substituições e alterações na rede;
- pagamento da fatura de Água e Esgoto relativo ao consumo no período de realização do evento;
- serviços de limpeza interna do local do evento, bem como suas margens de entrada, compreendendo a varrição e coleta dos resíduos sólidos e manutenção das lixeiras, inclusive durante toda a realização do evento;
- contratação e disponibilização de duas ambulâncias para atendimento das emergências e urgências ocorridas durante o evento, sendo uma ambulância UTI e uma para simples remoção, incluindo pessoal técnico para atendimento;
- disponibilização dos serviços de internet sem fio, gratuita, de acesso irrestrito durante o evento;
- Prestar serviços de ajardinamento e paisagismo, conforme projeto a ser fornecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo.

7.34 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 12h00 do dia 03 de abril de 2018;

7.35 Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

7.36 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente a partir da contratação até o final do evento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.37 Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

7.38 Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores e comércio;

7.39 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

7.40 Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

7.41 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

7.42 Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

7.43 Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

7.44 Fornecer no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

7.45 Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagens e desmontagens dos espaços;

7.46 Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

7.47 Instalar palcos no Camping para as apresentações artísticas conforme descrições na estrutura mínima;

7.48 Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

7.49 Instalar camarins conforme descrito na estrutura mínima;

7.50 Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Câmara de Vereadores, C.C.O da Permitente, unidade de atendimento de primeiros socorros, e realzas da Festa;

7.51 Contratar geradores de energia elétrica para o evento;

7.52 Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, vigilância Sanitária, Secretaria de Defesa Civil, ECAD;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

7.53 Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, Fundação Fexponace e demais entidades indicadas pela Permitente como apoiadores do evento;

7.54 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo gerenciar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

7.55 Entregar à Comissão Central Organizadora/Permitente um relatório descritivo e conclusivo de cada atração realizada no evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu encerramento;

7.56 Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 20 de abril de 2018

7.57 Diligenciar para que o Parque de Exposições, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

7.58 A instalação da Feira Multisetorial deverá ocorrer no Pavilhão de eventos

7.59 Disponibilizar a venda de passaportes e ingressos aos moradores de Ituporanga com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos do art. 1º da lei 12.933/2013. Para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade;

7.60 Garantir a participação com inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Ituporanga na mídia do evento, na forma de apoiador, de acordo com o contrato firmado;

7.61 Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Permissionário, com a prévia autorização da Permitente.

7.62 Permitir a qualquer tempo livre acesso da Permitente por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.

7.63 Disponibilizar acesso livre ao Parque de Exposições, a todos no dia 05 de abril de 2018 (dia da abertura do evento).

7.64 Disponibilizar transporte coletivo de passageiros ida e volta dos Bairros e Centro até o Parque da Cebola.

7.65 Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da Permissionária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE

8.1 Emitir o Contrato.

8.1.1 O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 Ceder o uso de espaço para a realização do evento no período compreendido entre os dias 05 de abril de 2018 e 08 de abril de 2018.

8.3 Prestar os esclarecimentos necessários a Permissionária

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 30% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;

9.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

9.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido*, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço maior;

9.5 Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

9.6 A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo PERMITENTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem direito a devoluções, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Município de Ituporanga, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

11.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

11.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Permitente, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

12.2 - A fiscalização e o controle por parte do MUNICÍPIO, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

12.3 - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

12.4 - É vedado a Contratada delegar ou transferir em todo ou em parte os serviços constantes deste Contrato.

12.5 - O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS,
CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE Ituporanga, Estado de Santa Catarina, em

LUCIANIA FRANZ EIFLER
Presidente da Fexponace

Contratada

Testemunhas:
